



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE ARQUIVOLOGIA**

DANIELA DA SILVA FERREIRA

**“É MELHOR PREVINIR DO QUE REMEDIAR”: Aspectos Técnicos e Práticos da
Segurança do Trabalho do Arquivista**

**JOÃO PESSOA – PB
2014**

DANIELA DA SILVA FERREIRA

**“É MELHOR PREVINIR DO QUE REMEDIAR”: Aspectos Técnicos e Práticos da
Segurança do Trabalho do Arquivista**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso em Arquivologia”, do Curso de Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba (Campus V), como parte dos requisitos necessários para a obtenção do grau de bacharel em Arquivologia.

Orientador (a): Ma. Esmeralda Porfírio de Sales

**JOÃO PESSOA – PB,
2014**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

F383m Ferreira, Daniela Da Silva
"É melhor prevenir do que remediar" [manuscrito] : aspectos técnicos e práticos da segurança do trabalho do arquivista / Daniela da Silva Ferreira. - 2014.
80 p. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquivologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2014.

"Orientação: Profa. Ma. Esmeralda Porfírio de Sales, Departamento de Arquivologia".

1. Segurança do trabalho. 2. Arquivista. 3. Prevenção. I. Título.

21. ed. CDD 363.1

“É MELHOR PREVINIR DO QUE REMEDIAR”: aspectos técnicos e
práticos da segurança do trabalho do arquivista

DANIELA DA SILVA FERREIRA

Aprovada em 22/07/14

BANCA EXAMINADORA

Esmeralda Porfírio de Sales

Ma. Esmeralda Porfírio de Sales – Orientadora/UEPB

Maria José Cordeiro de Lima.

Profª. Maria José Cordeiro de Lima – Membro Interno/UEPB

Eutropio Pereira Bezerra

Prof. Me. Eutropio Pereira Bezerra – Membro Interno/UEPB

*A saúde e a qualidade do trabalho não
podem ser negociadas como mais um
mero elemento da produção.*

(Lacaz, 2000)

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, a Deus, que se fez presente em todos os instantes, dando-me a direção para onde seguir em cada momento desta etapa na minha vida.

Aos meus Pais, em especial à minha mãe, uma guerreira, companheira, que nos momentos difíceis, onde a desistência era o caminho mais fácil, ela estava ali para me incentivar a prosseguir na caminhada.

A Meu Bem (Fabio), que me compreendeu em todos esses momentos, fazendo-se um grande amigo, companheiro.

A todo o corpo docente da UEPB que fez parte de minha caminhada, em especial, aos professores Esmeralda e Whashginton, grandes como mestres em conhecimento, maiores ainda como pessoas, pois marcaram, de fato, esta etapa.

A meus colegas de turma, inclusive a dupla parada dura, Marivânia e Isadora.

Enfim, a todos que, de forma direta ou indireta, ajudaram-me neste percurso acadêmico.

A todos, meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

Esta pesquisa aborda a temática de segurança do trabalho do arquivista. Seu objetivo geral foi analisar os riscos químicos voltados à higiene e segurança do trabalho no arquivo da Gerência Operacional vinculada a um órgão do Estado da Paraíba. Para se chegar a tal objetivo, optou-se pela metodologia da pesquisa empírica ou pesquisa de campo, em uma abordagem qualitativa, delimitando-se a um estudo de caso, visando a uma completa qualificação dos dados obtidos. Para a fundamentação teórica, utilizou-se Costa e Costa (2004), Faria (1971), Zocchio (1976), entre outros. Os resultados obtidos mostram, de modo geral, que no que diz respeito sobre a segurança e saúde do arquivista trazem à vista, as más condições de trabalho e as consequências que desse descaso traz. As medidas de controle e prevenção sobre a segurança do profissional em arquivo, geralmente são tomadas à proporção que acontecem os fatos. Entretanto, nesta pesquisa mostramos que se deve ter mais atenção quanto a esta questão, pois tais medidas servem não só para a prevenção de novos fatos que possam trazer risco à saúde do profissional, mas principalmente a de prevenir que tais fatos ocorram, gerando, portanto um ambiente mais seguro, conveniente e confortável à saúde do Arquivista ou profissional de arquivo. Conclui-se que a falta de conhecimento sobre segurança do trabalho não se encontra apenas no âmbito dos profissionais que convivem diariamente com este ambiente, mas este problema se torna generalizado em toda a área arquivística, trazendo a tona os verdadeiros riscos que ameaçam a vida dos arquivistas ou profissionais de arquivo.

Palavras-chave: Segurança do Trabalho, Arquivista, Prevenção, Risco químico.

ABSTRACT

This survey addressed on the subject of work safety of the Archivist. Its overall objective was to analyze the chemical risks for health and safety at work in the Operational Management file linked to an organ of the State. To achieve this goal, we opted for the methodology of empirical research or field research, in a qualitative approach, bordering to a case study, aiming at a complete qualification of the data obtained. For the theoretical foundation, it was Costa and Costa (2004), Faria (1971), Zocchio (1976), among others. The results obtained indicate that generally in the respect on the safety and health of the Archivist bring vista, poor working conditions and the consequences that this neglect brings. Control and prevention measures on professional security on file, are usually taken as the facts happen. However, in this research we will show that if should have more attention as this issue, since such measures serve not only for the prevention of new facts that may bring professional health risk, but mainly to prevent those facts happen. Thus creating a safer environment, convenient and comfortable professional health file. It is concluded that the lack of knowledge about job security is not only within the framework of the professionals who live daily with this environment, but this problem becomes widespread throughout the archival area, bringing to light the real risks that threaten the lives of archivists or file staff.

Key words: occupational safety, Arquivista, prevention, Chemical Risk.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Classificação dos agentes de risco.....	16
Figura 2 – Diagrama dos agentes de risco.....	17
Figura 3 – Diagrama dos agentes químicos.....	18
Figura 4 – Vias de penetração de agentes químicos no organismo.....	19
Figura 5 – Diagrama da hierarquia do Gerência operacional.....	30
Figura 6 – Equipamentos de Proteção Individual para o arquivista.....	43
Figura 7 – Alergia nos olhos.....	47
Figura 8 – Alergias na pele.....	47
Figura 9 – Doenças na garganta.....	48
Figura 10 – Rinite alérgica – principais sintomas.....	48

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Atribuições da comissão interna de acidentes de trabalho.....	24
Quadro 2 – Consciência sobre segurança do trabalho no arquivo.....	33
Quadro 3 – Características para um ambiente de trabalho seguro.....	34
Quadro 4 – Comissão de Prevenção de Acidentes.....	36
Quadro 5 – Inspeção de segurança - Comissão de Prevenção de Acidentes.....	37
Quadro 6 – Avaliação dos riscos.....	39
Quadro 7 – Conhecimento prévio: treinamento sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho.....	41
Quadro 8 – EPI: Usabilidade e fornecimento.....	42
Quadro 9 – Utilização de EPIS.....	44
Quadro 10 – Direitos de insalubridade.....	45
Quadro 11 – Doenças ocupacionais.....	49

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 OBJETIVOS.....	13
1.1.1 Objetivo geral.....	13
1.1.2 Objetivos específicos.....	13
2 INTRODUÇÃO À SEGURANÇA E A SAÚDE	14
2.1 BREVE HISTÓRICO DA SEGURANÇA DO TRABALHO NO BRASIL.....	14
2.2 ANÁLISE DOS RISCOS.....	16
2.2.1 Riscos químicos.....	18
2.3 POLITICAS E LEGISLAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....	20
2.3.1 Legislação.....	20
2.3.2 Responsabilidades institucionais e funcionais.....	22
2.3.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA nos programas de segurança do trabalho.....	23
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	26
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA.....	26
3.2 PROBLEMATIZAÇÃO.....	28
3.3 UNIVERSO E AMOSTRAGEM.....	29
3.4 CAMPO EMPÍRICO.....	30
3.5 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....	31
4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS	32
4.1 ANALISANDO A PERSPECTIVA DE CONSCIÊNCIA SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO NO ARQUIVO.....	32
4.2 CONFIGURANDO AS CARACTERÍSTICAS PARA UM AMBIENTE SEGURO.....	34
4.3 IMPORTANCIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.....	35
4.3.1 Análise preliminar dos riscos encontrados.....	38
4.4 EPI: USABILIDADE E FORNECIMENTO.....	41
4.5 ANÁLISE DO DIREITO A TAXA DE INSALUBRIDADE.....	44
4.5.1 Doenças ocupacionais.....	46
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	50

REFERÊNCIAS.....	51
APÊNDICE A.....	54
APÊNDICE B.....	56
APÊNDICE C.....	57
APÊNDICE D.....	58
APÊNDICE E.....	59
ANEXO A.....	61
ANEXO B.....	64
ANEXO C.....	67
ANEXO D.....	70

1 INTRODUÇÃO

Segurança do trabalho pode ser entendida como um conjunto de medidas que são adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do profissional.

Não são apenas os trabalhos em altura, em indústrias, obras que necessitam de proteção, mas todo e qualquer trabalho ou ambiente que possa causar danos à segurança e à saúde do profissional. O empregador tem a responsabilidade de treinar e de orientar os funcionários. Já a preservação e guarda dos equipamentos ficam a cargo dos profissionais. As doenças profissionais e os acidentes do trabalho provocam enormes prejuízos aos profissionais e às organizações em termos de custos humanos, sociais e financeiros. Eles podem ocorrer casualmente, mas podem ser evitados através de programas preventivos.

Trazendo essas perspectivas para a área da Arquivologia, o arquivista convive diariamente com um ambiente propenso a gerar riscos à sua integridade. No arquivo podemos encontrar cinco tipos de riscos: físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e por acidentes, tais riscos são altamente prejudiciais à saúde do arquivista. Nesta pesquisa abordamos esses riscos, contudo, dando ênfase ao risco químico.

Para uma melhor compreensão deste estudo, nossa pesquisa foi estruturada em cinco capítulos com respectivos subcapítulos, assim distribuídos: o primeiro capítulo trata da introdução, com justificativas e objetivos; o segundo, consiste na fundamentação teórica com as contribuições de alguns autores; o terceiro, aponta os caminhos metodológicos a serem seguidos pela pesquisa; o quarto, apresenta a análise dos dados; o quinto e último, descreveu as considerações finais.

A perspectiva de um ambiente seguro e saudável pode ser imediatamente relacionada a uma boa condição de trabalho. Denomina-se segurança, a disciplina que congrega estudos e pesquisas visando eliminar os fatores perigosos que conduzem ao acidente ou reduzir seus efeitos.

Ao tratarmos de segurança no trabalho, nos deparamos com uma palavra de ordem, acidente. Numa definição, podemos dizer que acidente é um evento indesejável e inesperado que produz efeitos diversos capazes de mudar totalmente a rotina e a vida de uma pessoa, modificando sua razão de viver ou colocando em risco seus negócios e propriedades.

Contudo, a aplicação da modalidade de segurança no trabalho tem sido negligenciada por algumas instituições por falta de conhecimento de alguns profissionais.

Portanto, esta pesquisa pretende analisar os riscos físicos e biológicos voltados à higiene e a segurança do profissional de arquivo em instituições públicas de João Pessoa-PB, partindo da seguinte hipótese: Em instituições públicas de João Pessoa, especificamente no arquivo, há muitos riscos voltados à higiene e à segurança do arquivista.

A iniciativa para a pesquisa ocorreu em torno de uma situação vivida no ambiente de trabalho, onde incentivou a realização da mesma sobre o fenômeno segurança e saúde no trabalho. Tendo em vista esta realidade, a vertente da pesquisa nasce em função da falta de credibilidade com relação ao trabalho do arquivista, evidenciando a indisponibilidade para compra de equipamentos de proteção individual (EPis) e do descaso com o armazenamento e acondicionamento dos documentos causando a proliferação de fungos, bactérias.

Esta pesquisa é significativa para a Arquivologia porque pretende analisar as condições que envolvem a segurança do profissional de arquivo, enfatizando a usabilidade de prevenções físicas e jurídicas, com vistas a que se mantenham precavidos de futuros acidentes. Sendo importante também para promoção de novas pesquisas voltadas para este fenômeno de estudo, para que as instituições, sejam públicas ou privadas voltem-se para esta necessidade de prevenção e sensibilização dos riscos que podem ser encontrados no arquivo por falta da fiscalização.

Como futura profissional, faz-se necessário obter domínio mínimo sobre tal temática para evoluir cada vez mais, chamando a atenção das instituições sobre seus deveres, como também sensibilizar e orientar os próprios profissionais arquivistas sobre seus direitos. De forma que tanto os empregadores como os empregados venham entender e colocar em prática que a prevenção é melhor que reparação, caso possa ocorrer algum tipo de acidente.

Para a sociedade, este trabalho torna-se importante porque assim como os indivíduos (arquivistas) envolvidos neste contexto necessitam inteirar-se a cada vez mais sobre este assunto, os demais integrantes da sociedade também. Pois, desta forma, esta pesquisa irá orientar todos que se encontrem em classes desprovidas, que sofrem com a escassez de literatura que forneçam caminhos que conduzam à melhoria na Segurança do Trabalho na profissão do Arquivista.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

- Analisar os riscos químicos voltados à higiene e segurança do trabalho no arquivo de uma instituição pública em João Pessoa – PB.

1.1.2 Objetivos específicos

- Identificar as normas regulamentadoras que regem a segurança e saúde no trabalho.

- Identificar os riscos químicos do processo de trabalho.

- Avaliar o conhecimento dos profissionais de arquivo relacionados aos riscos que configuram a sua segurança no trabalho.

2 INTRODUÇÃO À SEGURANÇA E À SAÚDE

2.1 BREVE HISTÓRICO DA SEGURANÇA DO TRABALHO NO BRASIL

No Brasil, o trabalho sempre foi explorado desordenadamente, e durante muito tempo a mão de obra era regida sob a égide da escravatura. Desde o início da colonização, até ao final do século passado, o destino do trabalhador era obrigatoriamente dirigido pelos poderosos, contudo, ainda nos dias atuais ainda existe reflexos desta época, principalmente em algumas regiões menos favorecidas, onde a lei não lhe traz benefícios. Todavia, aos poucos os trabalhadores foram se organizando e conquistando seus direitos, amparados pelas novas leis.

A segurança é a função empresarial que consiste em estudar, localizar, classificar, diminuir, assumir, ou transferir riscos inerentes a qualquer atividade, oferecendo cobertura contra o infortúnio e dotando o organismo da relativa estabilidade, necessária ao seu bom funcionamento ¹(FARIA, 1971, p.15). Segundo Costa & Costa (2004, p.10), configura-se segurança “técnica aplicada à prevenção de acidentes do trabalho, atuando sobre equipamentos, instalações, locais de trabalho e processos. Esta técnica localiza os agentes de risco, analisa e implementa ações de proteção e correção”.

A crescente importância da segurança do trabalho tem levado a muitos governos a estabelecerem padrões de segurança nos locais de trabalho, realizando programas educacionais e, tanto os empregados quanto aos empregadores, são constantemente atualizados nas atuais ou e mais novas técnicas de segurança. Portanto, instituições que investem em ações de segurança e saúde no trabalho possuem algumas vantagens, como: minimização dos riscos para os trabalhadores, melhoria da produtividade, aumento de auto-estima, etc.

Entretanto, no Brasil o descaso com as normas de segurança tem levado a ocorrência de vários acidentes, decorridos da falta de investimentos, pois muitas instituições ainda olham para a segurança do trabalho como uma parte da instituição que não gera lucros.

Na opinião de especialistas em medicina do trabalho, “as empresas não consideram rentável investir na segurança do trabalho porque após o 15º dia de

¹ Na obra A segurança no trabalho, o autor Faria (1971) não lançou publicações mais recentes, impedindo a referência mais atualizada.

afastamento quem garante o salário do acidentado é a Previdência Social.” Propõe-se ainda uma mudança radical na legislação a fim de obrigar os empregadores a pagarem todos os custos de acidentes de trabalho causados, por exemplo, por negligência da empresa.

Segundo dados demonstrados em agosto de 2003 pelo Ministério do Trabalho, as estatísticas de acidentes no Brasil chegam a mais 410 mil acidentes de trabalho por ano, são 8 trabalhadores brasileiros mortos por dia, sendo esta conta ainda muito maior, pois o Ministério do Trabalho contabiliza apenas 23 milhões de brasileiros que estão dentro da chamada economia formal (pessoas que têm carteira assinada e pagam o INSS), excluindo 40 milhões de brasileiros que se enquadram nos trabalhadores da economia informal (pessoas que não contribuem para a previdência). Esses números assustadores retratam o descuido de boa parte do empresariado com as normas de segurança e com seus funcionários.

Contudo, a ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego tem sido fator determinante para algumas mudanças bem significativa que acarretou em um resultado bem positivo.

De acordo com os dados do Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho, o número de conseqüências caiu em 8.246 entre os anos de 2005 e 2006. "Devemos continuar intensificando as ações de fiscalização preventivas e repressivas visando evitar os acidentes de trabalho e amenizar suas conseqüências, tendo em vista que o número de acidentes ainda é elevado", enfatiza Pedro Triches Júnior, Coordenador-Geral de Fiscalização e Projetos do MTE. Pedro Triches Júnior afirma que, "a identificação dos setores econômicos em que há maior incidência de acidentes do trabalho é o fator que norteia o planejamento das ações fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego. Com esse trabalho de monitoramento e análise dos dados buscamos ampliar o alcance e a efetividade das equipes de fiscalização visando prevenir o acontecimento de acidentes e agravos à saúde e segurança dos trabalhadores". MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (2013).

Deste modo, esta pesquisa visa analisar o escasso conhecimento verdadeiro de que se dispõe no Brasil a respeito da segurança do trabalho, esperando-se a contribuição para melhor compreensão do fenômeno, de suas causas e da prevenção deste profundo mal que assola a sociedade brasileira, sendo mais específico os profissionais arquivistas.

2.2 ANÁLISE DOS RISCOS

Segundo Costa & Costa (2004, p.7), “o risco denota incerteza em relação a um evento futuro, podendo, portanto, ser definido como a probabilidade de ocorrer um acidente causando danos ou a probabilidade de concretização de um perigo”. Os principais agentes de riscos segundo a NR 5 – ANEXO IV são:

Figura 1 – Classificação dos agentes de riscos

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
RISCOS FÍSICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS BIOLÓGICOS	RISCOS ERGONÔMICOS	RISCOS ACIDENTES
RUÍDOS	POEIRAS	VÍRUS	ESFORÇO FÍSICO INTENSO	ARRANJO FÍSICO INADEQUADO
VIBRAÇÕES	FUMOS	BACTÉRIAS	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
RADIAÇÕES IONIZANTES	NÉVOAS	PROTOZOÁRIOS	EXIGÊNCIA DE POSTURA INADEQUADA	FERRAMENTAS INADEQUADAS OU DEFEITUOSAS
RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES	NEBLINA	FUNGOS	CONTROLE RÍGIDO DE PRODUTIVIDADE	ILUMINAÇÃO INADEQUADA
FRIO	GASES	PARASITAS	IMPOSIÇÃO DE RÍTIMOS EXCESSIVOS	ELETRECIDADE
CALOR	VAPORES	BACIOS	TRABALHO EM TURNO E NOTURNO	PROBABILIDADE DE INCÊNDIO OU EXPLOÇÃO
PRESSÕES ANORMAIS	PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL		JORNADAS DE TRABALHO PROLONGADAS	ARMAZENAMENTO INADEQUADOS
UMIDADE			MONOTONIA E REPETITIVIDADE	ANIMAIS PEÇONHETOS
			OUTRAS SITUAÇÕES CAUSADORAS DE ESTRESSE FÍSICO E/OU PSÍQUICO	OUTRAS SITUAÇÕES DE RISCO QUE PODERÃO CONTRIBUIR PARA OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

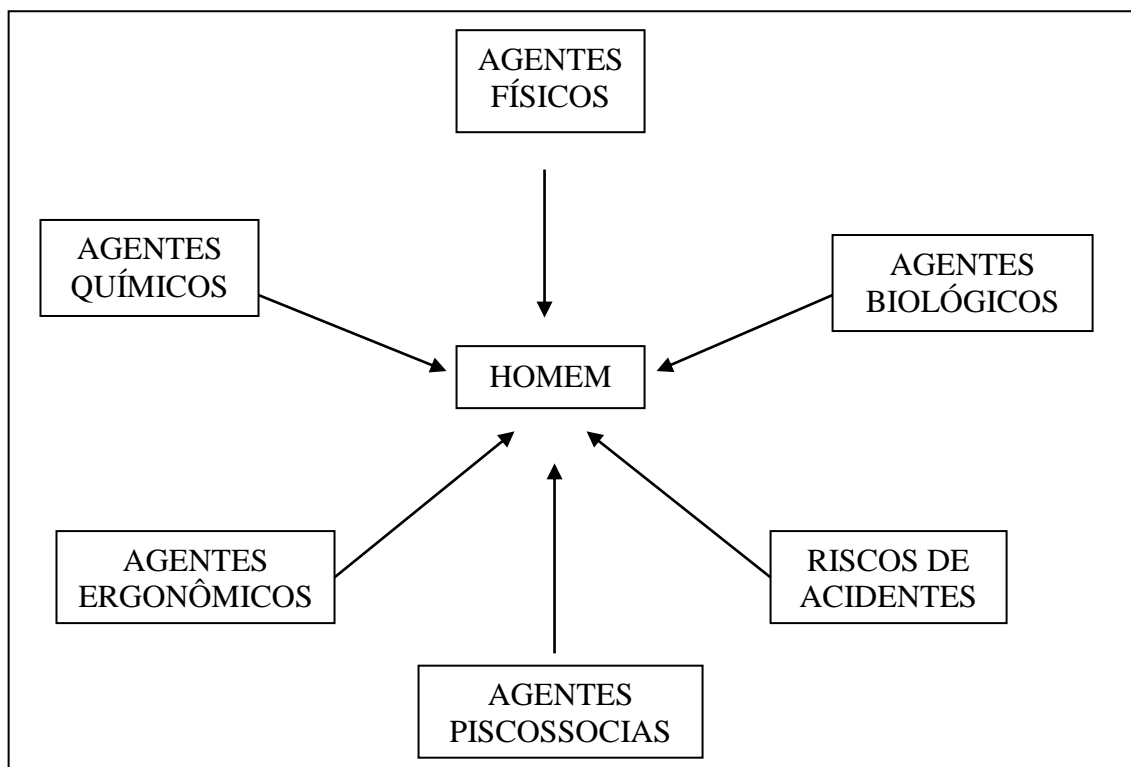
Fonte: Autora (2014)

Sendo incluídos nesta lista os agentes psicossociais (qualidade de vida inadequada, tempo demandado no transporte de ida e volta, etc.), muito embora

ainda não esteja em muita evidencia nessa NR, contudo é considerado de muita importância para as ações de segurança e saúde no trabalho.

A análise dos riscos é um dos recursos que auxiliam na segurança e saúde dos indivíduos no trabalho, oferecendo assim alternativas de precaução, tais como: eliminar o risco de forma a torná-los inexistentes, isolar o risco quando o perigo não pode ser eliminado totalmente e sinalizar o risco que seria o último recurso, caso não pudesse acontecer nem a eliminação e nem o isolamento deste. Portanto, os principais objetivos da análise de riscos é a eliminação de probabilidade de acidentes, dificultar ao máximo a ocorrência deles e evitar uma gravidade maior, caso ocorram acidentes. O sucesso para este fim ira dependerá muito das medidas educacionais aplicadas, pois é dever das instituições e direito dos empregados garantidos por lei de serem informados e ensinados sobre os riscos existentes em seus locais de trabalho.

Figura 2 – Diagrama dos agentes de risco



Fonte: Costa & Costa (2004, p.17)

Dentre as principais atividades que englobam a segurança e saúde no trabalho a análise dos riscos é uma das mais importantes, pois ela irá identificar e avaliar os riscos inerentes a cada atividade da instituição e os perigos que propiciam

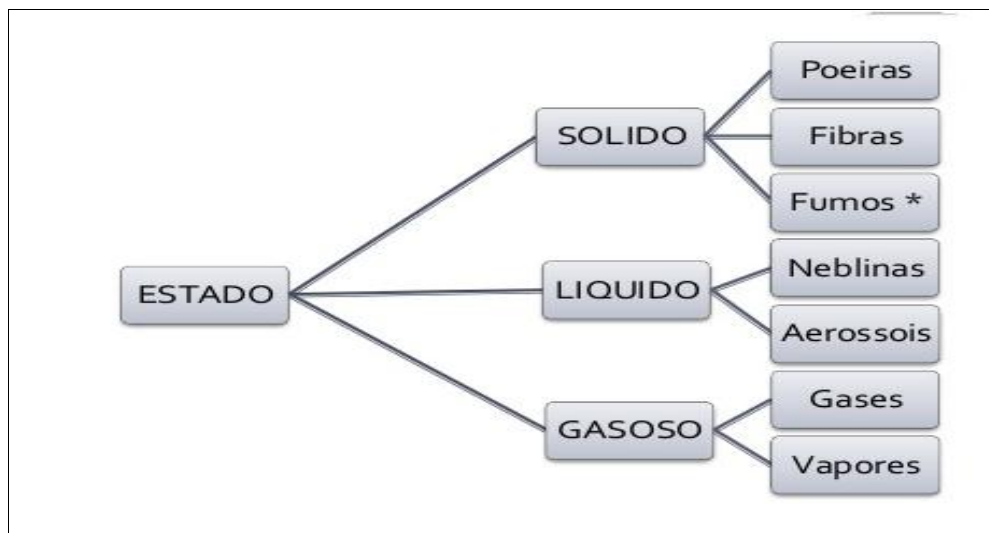
ou que poderão a propiciar, às pessoas envolvidas e, eventualmente, ao próprio patrimônio da instituição. De modo geral, esta análise pode ser entendida como uma modalidade refinada de inspeção de segurança, um método de apurar com mais precisão os pontos vulneráveis ou críticos de segurança de cada operação ou atividade do trabalho, além gerar a oportunidade de descobrir algum perigo até então insuspeito.

2.2.1 Riscos químicos

Segundo o Decreto-Lei n.º 24/2012, risco químico é qualquer elemento ou composto químico, isolado ou em mistura, que se apresente no estado natural, ou seja, produzido, utilizado ou libertado em consequência de uma atividade laboral, incluindo sob a forma de resíduo, seja ou não intencionalmente produzido ou comercializado.

O risco químico pode ser encontrado na forma sólida, líquida e gasosa. Sendo classificados em gases e vapores (irritantes, asfixiantes, anestésicos), névoas, neblinas, fibras, poeiras (vegetais, minerais, alcalinas) e fumos. As principais formas de penetração desses agentes químicos se dão pelas vias respiratórias, pela pele, ou seja, o contato direto com a superfície da pele, por ingestão (oral) e pela a área dos olhos, cujos danos causados por essas substâncias dependem do tipo de substância e tempo de exposição.

Figura 3 – Diagrama dos agentes químicos



Fonte: Riscos químicos num posto de trabalho – slideshare (2012)

Figura 4 – Vias de penetração de agentes químicos no organismo

Fonte: Riscos químicos num posto de trabalho – slideshare (2012)

Ainda segundo o Decreto-Lei n.º 24/2012, as empresas e instituições devem ser responsáveis pela avaliação da existência de riscos químicos que possam causar acidentes, seguindo alguns critérios estabelecidos:

- a) As suas propriedades perigosas;
- b) As informações relativas à segurança e à saúde constante das fichas de dados de segurança de acordo com a legislação aplicável sobre classificação, embalagem e rotulagem das substâncias e misturas perigosas e outras informações suplementares necessárias à avaliação de riscos fornecidos pelo fabricante, designadamente a avaliação específica dos riscos para os utilizadores;
- c) A natureza, o grau e a duração da exposição;
- d) A presença simultânea de vários agentes químicos perigosos;
- e) As condições de trabalho que impliquem a presença desses agentes, incluindo a sua quantidade;
- f) Os valores limite estabelecidos nos anexos I, II e III, do referido Decreto-Lei ;

- g) Os valores limite de exposição profissional a agentes cancerígenos ou mutagênicos e ao amianto, estabelecidos em legislação especial;
- h) O efeito das medidas de prevenção implementadas ou a implementar;
- i) Os resultados disponíveis sobre a vigilância da saúde efetuada. Portanto, as empresas e instituições devem estar atentas para fazer uma reavaliação constante, evitando a exposição contínua a esses agentes químicos.

2.3 POLÍTICAS E LEGISLAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

2.3.1 Legislação

A história da Legislação brasileira na área de Segurança do Trabalho se iniciou em 1904, com o projeto n. 169 de autoria do Deputado Medeiros e Albuquerque, que foi levado em consideração no Congresso Nacional. Todavia, os legisladores na grande maioria representantes da classe patronal, não entendiam que a legislação acidentária atribuía menos responsabilidades à empresa à medida que a assistência passava também a ter o respaldo oficial.

Contudo, foi no ano de 1919 que surgiu a primeira lei brasileira sobre acidentes de trabalho, a Lei 3.724 de 15 de janeiro de 1919, tendo como principal característica a adoção da “teoria do risco profissional”. Entretanto, foi o Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 que ajudou na consolidação da lei. E em 1943 se promulgou-se a Consolidação das Leis Trabalho.

A Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, foi sancionada pelo Presidente da República até então Ernesto Geisel, alterando o capítulo V do título II da consolidação das leis de trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho. A seção I do artigo 157 e 158, dispõe sobre atividades obrigatórias das empresas e dos empregados, afirmando que:

- Cabe às empresas:

I – cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

II – instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto a precauções a tomar no sentido de evitar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;

III – adotar as medidas de segurança que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;

IV – facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade;

- Cabe aos empregados:

I – observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive instruções do que trata o item II do artigo anterior;

II – colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste capítulo;

Parágrafo único. Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:

a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior;

b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa.

A seção III da lei referida, no artigo 166, também relata sobre o uso indispensável dos equipamentos de proteção individual (EPis) que para os arquivistas são fundamentais no desempenho de suas atividades no arquivo.

Esta lei ainda define como atividades insalubres ou perigosas no artigo 189 [...] “aquelas que por sua natureza ou condições de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos”, sendo complementado com o artigo 195, parágrafo 1 que diz:

“é facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas”.

Os critérios para identificação da insalubridade podem ser: quantitativo, ou seja, em razão da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos e qualitativo, em função do agente biológico ou químico que é tido como agressivo pelo Ministério do Trabalho.

Contudo, ainda que a classe dos arquivistas sendo desfavorecida, é importante ressaltar esses itens e apropriar-se deles, para lutar por uma classe desprovida do amparo legal. Enquanto não houver sido eliminada, a insalubridade afetará a todo o momento a saúde do arquivista.

2.3.2 Responsabilidades institucionais e funcionais

A prática da prevenção da segurança nas instituições é necessariamente um trabalho de equipe, onde todos têm uma parcela de responsabilidade pela preservação da segurança. É na definição e compreensão dessa responsabilidade que a empresa deve definir sua política e seus programas de segurança.

A gestão de segurança e saúde no trabalho envolve a responsabilidade institucional, que a empresa assume em função de normas ou leis vigentes, na qual a instituição não pode se eximir.

A consolidação das Leis de Trabalho é específica ao determinar as responsabilidades que cabem à empresa, quanto a cumprir e fazer as normas de segurança do trabalho. As empresas também assumem as obrigações sobre a higiene do trabalho incluídas nas leis estaduais, leis sanitárias, códigos de obras e também outros regulamentos sobre o tema, a nível estadual ou municipal. O cumprimento destas responsabilidades deve ser dirigido juntamente com o setor jurídico, sempre que necessário.

As responsabilidades funcionais são as que cada membro da organização assume no exercício de suas funções a fim de ser alcançado o cumprimento das responsabilidades institucionais da empresa, ou seja, a administração deverá delegar responsabilidades individuais aos seus membros e estes terão de cumprir o que lhe foi incumbido.

Segundo Costa & Costa (2004, p.149-150), a norma OHSAS 18000 de 1999 consiste em uma série de padrões internacionais, na qual possui alguns requisitos que são aplicáveis a qualquer empresa, entre os quais, implantar um sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho (SGSST), manter e melhorar de forma contínua esse sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho e obter a certificação do seu sistema. Adquirindo assim, benefícios desta implantação, como: redução do número de acidentes mediante a prevenção e controle dos riscos, uma melhoria na imagem da empresa, aumento na produtividade e competitividade e o principal que é o cumprimento das legislações.

A capacitação de pessoal é bastante importante, por se tratar de uma das alternativas que auxiliam a empresa e os próprios empregados. A prática desta proposta é a realização de ações educativas de capacitação em processos de

segurança no trabalho, com o intuito de sensibilizar não só os funcionários e a empresa, como servir de exemplo para outras instituições.

2.3.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA nos programas de segurança do trabalho

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA foi criada pelo Decreto-Lei nº 7.036, em 10 de novembro de 1944, reconhecida com a nova lei da prevenção de acidentes, através de recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A OIT organizou um serviço para cuidar de assuntos relacionados à segurança do trabalho e higiene industrial, com função principal de estudar o assunto e fazer recomendações aos governos e indústrias de todos os países.

Pode classificar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA a união de determinados indivíduos que têm funções específicas para a prevenção de acidentes, tem como objetivo principal, segundo a NR5, a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

No Decreto-Lei nº 229 de 26 de fevereiro de 1967, sofre algumas mudanças no capítulo V do título II da CLT, que trata da segurança e higiene do trabalho. Já com as modificações feitas, surge o artigo 164, que diz:

As empresas que, a critério da autoridade competente em matéria de segurança e higiene do trabalho, estiverem enquadradas em condições estabelecidas nas normas expedidas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, deverão manter, obrigatoriamente, serviço especializado em segurança e higiene do trabalho e constituir Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPAS). ZÓCCHIO (1976, p.18)²

A constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, segundo a NR5, deve ser composta pelas empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, pelos órgãos da administração direta e indireta, pelas instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados. As empresas instaladas

² Na obra CIPA: nos programas de segurança do trabalho, o autor Zóccchio (1976) não lançou publicações mais recentes, impedindo a referência mais atualizada.

em centro comercial ou industrial estabelecerão, através de membros de CIPA ou designados, mecanismos de integração com objetivo de promover o desenvolvimento de ações de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do ambiente e instalações de uso coletivo, podendo contar com a participação da administração do mesmo.

Quadro 1 – Atribuições da comissão interna de acidentes de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA
a) identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
b) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
c) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
g) participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalhos relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
h) requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
i) colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

- j) divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;**
- l) participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;**
- m) requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;**
- n) requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;**
- o) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;**
- p) participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.**

Fonte: Autora

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, desde que bem organizada, orientada e conduzida, é um órgão utilíssimo em qualquer programa de segurança, por mais sofisticado que seja ou por mais especializado que possa ser o serviço de segurança e higiene do trabalho. É necessário, para isso que a CIPA esteja totalmente integrada no programa de segurança da empresa, sendo esta integração a principal meta visada por este trabalho.

3 PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Este estudo caracteriza-se como pesquisa empírica também conhecida como pesquisa de campo, segundo Marconi e Lakatos (2008, p.188).

Pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. Consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presume relevantes, para analisá-los.

O trabalho iniciou-se com o estudo das bibliografias que abordam o tema: Segurança e higiene do profissional arquivista, com o propósito de se ter uma base teórica para o enriquecimento do trabalho e de sua aplicação, sendo, posteriormente, realizada a coleta de dados nas instituições envolvidas na pesquisa.

Com base nessas observações, a pesquisa fundamenta-se na abordagem qualitativa, pois busca reunir dados para maior compreensão do fenômeno estudado. Segundo Richardson (1999, p.80):

Os estudos que empregam um a metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais. [...] podem contribuir para no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades dos indivíduos.

Portanto, a opção pela a abordagem qualitativa dar-se-á em função da questão de pesquisa encontrada e dos objetivos específicos que se desenvolverão na evolução deste trabalho. Dessa forma, esta abordagem buscou compreender os aspectos internos e externos, que norteiam a segurança e higiene do profissional arquivista nas organizações.

Para melhor resultado, foram utilizados os princípios e fundamentos da pesquisa bibliográfica e da pesquisa explicativa. Segundo Gil (2006, p.44) a pesquisa bibliográfica se define como:

A pesquisa que se desenvolve a partir de material já elaborado, construído principalmente por livros e artigos científicos. Sua principal vantagem [...] reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos, muito mais ampla que aquela que aquela que poderia pesquisar diretamente.

Ainda segundo a pesquisa bibliográfica, Manzo (apud MARCONI; LAKATOS, 2001) acrescenta que uma bibliografia pertinente "oferece meios para definir, resolver, não somente problemas já conhecidos, como também explorar novas áreas onde problemas não se cristalizaram suficientemente".

Quanto à pesquisa explicativa, Severino (2007, p.123) afirma:

É aquela que além de registrar e analisar os fenômenos estudados, busca identificar suas causas, seja através a aplicação do método experimental/matemático, seja através da interpretação possibilitada pelos métodos qualitativos.

Ainda para um conhecimento mais amplo e profundo sobre esta pesquisa, utilizou-se para delimitação, o estudo de caso que, segundo Gil (2006, p. 72-73) caracteriza-se por permitir "um estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado [...]".

Constituíram-se alguns critérios para seleção de fontes relacionado à segurança e saúde do profissional arquivista, no período entre abril e novembro de 2013, na base de dados do portal capes sendo eles teses, periódicos, dissertações, TCCs. Foram utilizados como descritores "segurança do trabalho" (4.305), "Segurança do trabalho no arquivo" (75), "Segurança no trabalho em arquivo" (75), "Equipamentos de proteção individual" (260), "Segurança e saúde do trabalho" (1.876), "Acidentes de trabalho" (1.504). Os critérios de inclusão foram: Artigos, livros, TCC, dissertações, teses datadas e/ou publicadas após 2006, em português. Foram excluídos referências que não corresponderam com o tema proposto para a pesquisa e que foram de encontro com os critérios de inclusão. Portanto, o refinamento dessas fontes foi de 20, das quais 15 foram descartas.

3.2 PROBLEMATIZAÇÃO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde não significa ausência de doença ou dor, mas, também, um ótimo estado de bem estar físico, mental e social. Como o ambiente de trabalho é o local onde o trabalhador passa maior parte do tempo, a manutenção da sua saúde, vai depender da valoração deste ambiente, propiciando mais segurança ao mesmo.

A segurança e saúde do trabalhador estão amparadas legalmente, pelo Decreto nº 229 de 28 de fevereiro de 1967, que ressaltam as normas gerais e atribuições que cada empresa ou instituição deve assumir por seus trabalhadores.

Contudo, pode-se observar a descaso com a segurança e saúde dos profissionais arquivistas, pois é evidente a ausência de literaturas, que incentivem o interesse dos próprios profissionais, como também, o amparo legal mais específico para a área arquivística.

Há muitos mitos que envolvem a segurança do trabalho, onde no passado muitos colocavam a culpa apenas nos trabalhadores, isentando as instituições de suas obrigações. Entre esses mitos dois deles se destacavam, como: Os predispostos a acidentes, em que esses estavam sempre envolvidos em acidentes de trabalho e a Teoria Dominó onde afirmava que os acidentes só aconteceriam decorrentes de uma sequencia de fatos (1º personalidade com predisposição para acidentes, 2º atos inseguros, 3º condições inseguras, 4º acidente e 5º lesão).

Essas teorias só reforçam as más condições de trabalho que vive os profissionais de arquivo, pois descrevem a mais pura realidade vivida pelo os mesmo. Adicionando também a falta de conhecimento e reconhecimento sobre segurança do trabalho de ambas as partes, tanto dos empregadores como dos empregados. Portanto, torna-se necessário a identificação de tais deficiências neste sistema de segurança para promover mais proteção ao arquivista.

A segurança do trabalho tem importância estratégica, portanto, os assuntos de segurança devem ser incluídos no planejamento estratégico da instituição, no mesmo nível que os demais departamentos da empresa. Esta atitude estimula o trabalho de prevenção, tornando-se uma oposição para os negativistas ou fatalistas, que levam ao imobilismo e ao conformismo.

Portanto, considerando esse fator, qual seja, promover mais segurança e saúde ao trabalhador, seguindo os objetivos propostos, esta pesquisa levanta o seguinte questionamento: Como se dão os ricos químicos voltados à higiene e a segurança do profissional arquivista?

3.3 UNIVERSO E AMOSTRAGEM

Gil (2007 p. 99) afirma que “universo ou população é um conjunto de elementos que possuem determinadas características”. Marconi e Lakatos (2001 p. 108) acrescentam que a “delimitação do universo consiste em explicitar que pessoas ou coisas, fenômenos, etc. serão pesquisadas, enumerando suas características comuns [...]”. Portanto, o universo desta pesquisa foi uma Instituição Pública de João Pessoa-PB, a Gerência Operacional vinculada ao um órgão do estado.

A amostra desta pesquisa ficou a cargo de três colaboradores, que estão diretamente ligados ao arquivo, sendo esta amostra extraída através do instrumento de coleta de dados.

A amostragem consiste, pois, no tipo não-probabilística que, segundo Mattar, “é aquela em que a seleção dos elementos da população para compor a amostra depende ao menos em parte do julgamento do pesquisador ou do entrevistador no campo”, sendo ainda mais delimitada como amostragem por acessibilidade ou por conveniência “em que o pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam de alguma forma representar o universo” (GIL, 2007, p.104).

Foi observado e considerado o arquivo, bem como os colaboradores desta instituição, analisando as perspectivas de segurança do profissional de arquivo. Portanto, a coleta de dados no arquivo desta instituição possibilitou avaliar e compreender sobre a questão da segurança e higiene do profissional de arquivo e da existência e funcionalidade da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

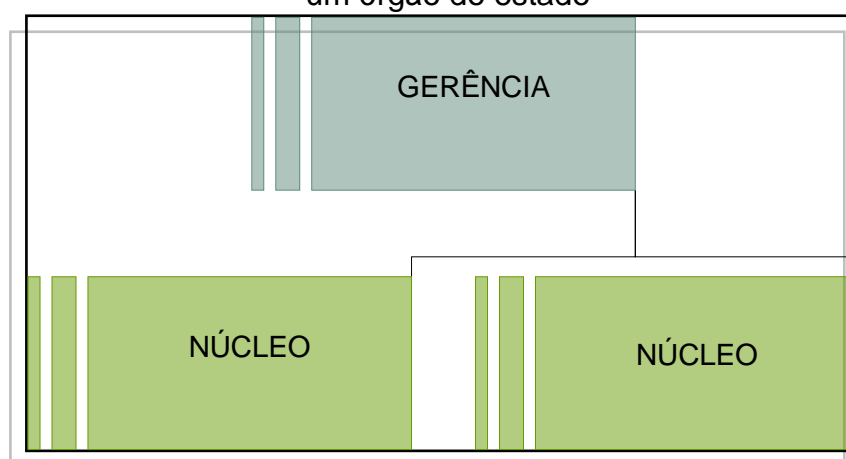
3.4 CAMPO EMPÍRICO

O campo empírico desta pesquisa teve como lócus uma Instituição pública em João Pessoa - PB. Este segmento é conceituado, segundo Steiner e Malnic (2006, p.332), como instituições federais, estaduais e municipais que podem ser de direito público ou privado. Sendo esta instituição a Gerência Operacional vinculada diretamente à Secretaria de Estado da Administração.

A Gerência Operacional é uma instituição vinculada à Secretaria de Estado da Administração, da Administração Direta da Paraíba, situada no subsolo do Espaço Cultural José Lins do Rego, na Rua Abdias Gomes de Almeida, Tambauzinho, João Pessoa- PB, criado em 1963, com a missão de 'Desenvolver trabalhos de organização, descrição, conservação, preservação e restauração do acervo documental'. Sua estrutura funcional divide-se na Gerência Operacional de Arquivos e Documentação e mais dois núcleos. Existem, ainda, 17 funcionários que colaboram mutuamente para a organização do Arquivo. A Gerência Operacional também está vinculada ao CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, com cadastro na lista nacional de entidades que possuem custódia de acervos arquivísticos.

Para finalidade deste trabalho destaca-se o gerenciamento do arquivo desta instituição pública no que diz respeito à segurança e higiene no trabalho para o profissional de arquivo.

Figura 5 – Diagrama da Hierarquia da Gerência Operacional vinculada a um órgão do estado



Fonte: Dados da pesquisa

3.5 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Para Gil (2007, p. 117), “entrevista é a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção de dados que interessem a investigação.”

Marconi e Lakatos (2008, p. 195-196) completam afirmando que a “entrevista é um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional”. Nesta pesquisa, optou-se por uma entrevista estruturada, assim sendo, composta por uma relação fixa de perguntas, cuja ordem das perguntas não será alterada mediante aos entrevistados e disposta de um recurso de gravação. Portanto, a padronização possibilitará "que todas as respostas sejam comparadas com o mesmo conjunto de perguntas, e que as diferenças devem refletir diferenças entre os respondentes e não diferenças nas perguntas". (LODI apud GIL, 2007).

A coleta de dados foi realizada através da utilização de uma entrevista estruturada (perguntas pré-definidas) e gravada, como já exposto, sendo aplicado na Gerência Operacional, especificamente ao usuário interno (gestor responsável pelo arquivo e dois colaboradores). A coleta desses dados ocorreu no local da instituição, cumprindo de forma ágil o processo de recolhimento dos dados para a análise, dentro do planejamento feito.

4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Este capítulo tem por objetivo detalhar e organizar os dados coletados no transcorrer da pesquisa. A fim de responder o problema levantado nesta pesquisa, os dados coletados serão apresentados na forma de quadros, contudo na forma íntegra, ou seja, as entrevistas realizadas para coleta de dados nortearão esta discussão e análise. A amostra desta pesquisa foi constituída por três colaboradores da instituição, sendo demonstrado nos quadros a seguir.

4.1 ANALISANDO A PERSPECTIVA DE CONSCIÊNCIA SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO NO ARQUIVO

Com base nas considerações que já foram feitas através das contribuições dos autores, correlacionando com o conhecimento dos colaboradores desta instituição, pode-se reconhecer que os mesmos estão cientes da importância de se trabalhar com segurança. Entretanto, foi observado que estes usuários não conviveram e nem convivem nesta realidade de um ambiente seguro. Tais declararam que o ambiente de trabalho não se adequa a um espaço que possa ser considerado totalmente seguro para a saúde dos mesmos.

Segundo um dos requisitos obrigatórios das leis trabalhistas, as instituições sejam elas públicas ou privadas, devem cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho.

Quadro 2 – Consciência sobre segurança do trabalho no arquivo

PERSPECTIVA SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO		
COLABORADOR 1	COLABORADOR 2	COLABORADOR 3
Obs: Este dado em exclusivo, não foi coletado, por receio ao modo pelo qual estava sendo coletado, no caso, uma entrevista gravada. Portanto, foi dito o que se pensava sem ser gravado.	Segurança do trabalho é muito importante dentro do setor de trabalho, você ter segurança em tudo o que você vai fazer, primeiramente a gente vê as condições de trabalho, se dá segurança de você trabalhar, sem prejudicar a sua saúde e pra que isso exista, segurança do trabalho, tem que existir uma [...] gestão que veja isso, a importância do funcionário tá lidando com aquele trabalho [...] antes de trabalhar em um setor agente verificar as condições de segurança, principalmente nesse ponto no setor em que nós estamos agora o arquivo onde se acumula muitas bactérias, fungos, poeira, etc[...] então a gente precisa de segurança.	Segurança do trabalho pra mim é o conjunto de coisas que fazem bem, para o bem instituição e para os funcionários. [...] segurança do trabalho devemos ter ambientes adequados com extintores[...] e nós aqui por ser na área de arquivo, tem a questão das máscaras, das luvas, das batas esse é o episódio, são os equipamentos de segurança para o arquivista. e outra coisa também que eu vejo também assim, essa questão assim da ventilação[...]

Fonte: Dados da pesquisa 2014 - (Transcrição da autora)

Também mediante algumas observações feitas, constatou-se uma unanimidade quanto às condições ambientais e a estrutura física da instituição, já que tais aspectos se inclinam para insegurança dos colaboradores.

De acordo com o Plano Nacional de Segurança e Saúde do trabalhador:

A saúde dos trabalhadores é condicionada por fatores sociais, econômicos, tecnológicos e organizacionais relacionados ao perfil de produção e consumo, além de fatores de risco de natureza físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos presentes nos processos de trabalho particulares”. (PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR, 2004, p. 6)

Deste modo, com essas observações feitas, percebe-se que não há uma política de segurança do trabalho que satisfaça a necessidade de conforto, garantia, confiabilidade de estar seguro dentro do ambiente de trabalho. Assim, a ausência de

tais aspectos gera uma instabilidade dentro do local de trabalho, tendo espaço apenas para a aceitação dos fatos vividos naquele ambiente de trabalho. Desta maneira, a escassez e inconsistência das informações sobre a real situação de saúde e segurança dos trabalhadores dificultam a definição de prioridades para as políticas públicas, o planejamento e programação das ações de saúde e segurança do trabalhador, além de privar a sociedade de instrumentos importantes para a melhoria das condições de vida e trabalho.

4.2 CONFIGURANDO AS CARACTERÍSTICAS PARA UM AMBIENTE SEGURO

Mas o que é necessário para um arquivo ser seguro? Esta questão envolve bastante o ambiente de trabalho dos arquivistas formados academicamente e aqueles que a vida formou para este trabalho, pois em ambos os casos nos deparamos com o desrespeito generalizado.

No quadro 2, elencamos alguns dos principais problemas de um ambiente inseguro.

Quadro 3 – Características para um ambiente de trabalho seguro

CARACTERÍSTICAS PARA UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO		
COLABORADOR 1	COLABORADOR 2	COLABORADOR 3
Primeiro a climatização, higienização[...] [...] no momento ta muito poluído isso aqui, porque isso sendo higienizado, isso sendo climatizado ta(sic) tudo ok, as mil maravilha. Principalmente, climatização e higienização do ambiente.	[...] primeiramente tem que ter o ambiente limpo, tem que ter higienização na entrada e na saída [...] tanto vai ser seguro para o material que você trabalhar, como pra sua saúde. [...] tem gente que pega o documento de qualquer maneira, um documento tanto tempo guardado, ali ta tão melindroso, tão fininho que pega de qualquer jeito enfim,tem que ter segurança também do material, a parte do indivíduo também tem que saber lhe dar com aquele material.	Hoje, eu acho assim que [...] um local que é subsolo, mas ao mesmo tempo com história das aberturas das salas, dessa reforma, eu vejo assim que vai ter mais em relação aqui [...] com essa reforma a gente já senti o que é algo já mudou [...] porque com a reforma o museu e o arquivo eles vão estar muito juntos o arquivo não vai ser mais aquela coisa escondida, que era muito escondido antes e com a reforma, pelo menos o que ta aparentando até o presente momento, a visibilidade vai ser outra.

Fonte: Dados da pesquisa 2014 – (Transcrição da autora)

No quadro acima pode-se observar claramente, que existem três pontos principais igualmente citados:

1º) Localização do arquivo - Os espaços confinados são ambientes não projetados para a ocupação humana contínua, porém o trabalho em espaços confinados sempre existiu em vários tipos de empresa, contudo, somente com a entrada em vigor da Norma Regulamentadora nº. 33 – NR 33, do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, essas atividades passaram a ser fiscalizadas com mais cautela. Entretanto, o arquivo ainda é um local esquecido pelas instituições. Não diferente desta realidade o arquivo dessa instituição se encontra em um espaço não apropriado, pois não possui estrutura segura e em alguns pontos foi encontrado sinais de deterioração. Segundo algumas diretrizes do CONARQ, a estrutura física de um arquivo deve ser bastante analisada, ressaltando o cuidado com ambientes que possam causar grandes danos a integridade dos documentos, como também a saúde do arquivista.

2º) Ventilação, controle de temperatura e luminosidade – A definição na NR 33 é bastante clara, quanto ao ambiente de trabalho, dizendo:

[...] qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio. (NR 33, 2006, p.1)

Assim sendo, o arquivo da citada instituição encontra-se fora dos parâmetros legais, provocando um risco eminente para a saúde do arquivista, fora os outros aspectos notados durante a coleta dos dados, como riscos químicos, biológicos, ergonômicos, entre outros.

4.3 IMPORTANCIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

No quadro 3, foi analisado o grau do conhecimento que os colaboradores tinham com relação a uma comissão de prevenção de acidentes, e foi visto que os

mesmos detinham o conhecimento da importância desta comissão apenas por uma concepção, sem ter uma real vivência. Tal situação permitiu dar margem a erros gravíssimos para a saúde e segurança do envolvidos, ocasionando também erros irreparáveis. Portanto, uma remediação mais complicada do que se houvesse uma orientação e conhecimento real.

Quadro 4 – Comissão de Prevenção de Acidentes

COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES		
COLABORADOR 1	COLABORADOR 2	COLABORADOR 3
Uma comissão de prevenção de acidentes [...] que em todo grandes lugares, grandes empresas deve ter, porque segurança do trabalho é tudo, principalmente para orientar o pessoal como é que deve proceder no manuseio, apesar que aqui agente já ta todo mundo trabalhando aqui a 15, 20, 10 anos já sabe tudo o que tem que fazer, mas se tivesse um orientação [...] seria melhor ainda.	Teria essa inspeção, justamente, a gente vai tirar um documento de um fichário desse, principalmente mulher não tem condições de pegar um peso de um documento que tá ali empilhado [...] precisaria de uma mesa auxiliar ao lado do fichário, porque já evitaria de [...] se deslocar do canto pra mesa de trabalho [...] se existisse uma inspeção adequada em arquivo talvez melhorass e muito esse setor.	[...] qualquer lugar de trabalho uma comissão ela é sempre bem vinda, porque a gente vive a mercê de situações que precisa tá dando uma revisão [...] nessas questões, e até por ser uma gestão pública, tem uma certa morosidade e se tiver uma comissão pra isso, isso seria ótimo em todos os setores[...]

Fonte: Dados da pesquisa 2014 – (Transcrição da autora)

Uma comissão de prevenção de acidentes como já foi exposto, tem como objetivo principal segundo a NR5 a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Deste modo, o aprofundamento em conhecer e dominar todos os princípios e características de uma comissão de prevenção de acidentes, tonar-se mais que necessário para uma futura construção de uma gestão de segurança para todos os colaboradores desta instituição. Essa construção não se dará apenas através de uma das partes envolvidas, mas, em um trabalho de esforço em conjunto para o bem da coletividade.

No próximo quadro, colocamos em evidência o resultado negativo da falta de uma comissão de prevenção de acidentes, ou seja, uma exposição a perigos para a segurança e saúde do arquivista.

Quadro 5 – Inspeção de segurança - Comissão de Prevenção de Acidentes

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA		
COLABORADOR 1	COLABORADOR 2	COLABORADOR 3
Não teve inspeção, não. Mas seria o ideal para se trabalhar no arquivo, ter essa inspeção de segurança, porque faria uma avaliação das condições do local.	Que eu saiba não viu [...] durante o período que eu estou aqui eu não vi nenhum inspetor, nenhuma junta médica, a não ser quando foi a questão da insalubridade [...] mas assim de vim ver a área no geral [...] as condições que você tá trabalhando, se você tá num ambiente adequado, durante o meu período aqui não.	Não, mas com certeza seria ótimo, pra qualquer setor não só pra cá(arquivo), mas qualquer setor na gestão pública, no governo de estado [...]

Fonte: Dados da pesquisa 2014 – (transcrição da autora)

Como foi observado, os colaboradores entrevistados informaram que não dispõem de um guia que os direcionem de como devem proceder para se fazerem e terem segurança no ambiente de trabalho. Tais recursos de proteção se dariam através de uma inspeção de segurança, que como já foi dito, a inspeção é um método de detectar problemas ou situações que possam gerar riscos ou danos à segurança e a integridade do trabalhador e da instituição, além de gerar a oportunidade de descobrir algum perigo até então insuspeito.

Portanto, é muito importante identificar circunstâncias que possam gerar acidentes e adotar medidas de precauções necessárias. Por isso, a importância de ser ter um profissional da Segurança do Trabalho e / ou um membro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), pois percorrerá todo o ambiente para identificar fatores que poderão ser causa de acidentes.

4.3.1 Análise preliminar dos riscos encontrados

Conforme a Portaria no 3.214/78, do MTE, os riscos no ambiente de trabalho são classificados como: riscos químicos, físicos, biológicos, ergonômicos ou de acidentes. Desse modo, tais riscos podem afetar o trabalhador a curto ou longo prazo, gerando acidentes com lesões ou doenças do trabalho. Vale ressaltar que para prevenir os riscos no ambiente de trabalho é imprescindível que sejam tomadas as medidas de segurança cabíveis quem segundo o convenção nº 161 de 1985, as instituições deveriam adotar nos serviços de saúde no trabalho, ou seja, propiciar uma ambiente de trabalho seguro.

Assim, analisando essa perspectiva levantada, com a concepção dos colaboradores desta instituição, pode-se observar que:

A Análise Preliminar de Riscos (APR) é um recurso a ser utilizado pela segurança do trabalho visando de forma a facilitar a detectar a totalidade dos riscos que envolvem as várias operações na área fabril, detalhar as mesmas a um nível que possam ser identificados os menores problemas, encontrar a forma mais eficiente de fazer o trabalho, normatizar os métodos, materiais, ferramentas, instalações e máquinas. (ALVES, 2014, p. 2)

Quadro 6 – Avaliação dos riscos

ANÁLISE DOS RISCOS		
COLABORADOR 1	COLABORADOR 2	COLABORADOR 3
<p>[...] o perigo do arquivo é eminente, porque pode conter nesses processos antigos [...] fungos, bactérias [...] muitos arquivos [...] faziam sua limpeza, organizava e mandava para o arquivo. só que [...] vem para o arquivo é aquilo que vai ser o útil amanhã [...] agora a partir do momento que uma tabela de temporalidade [...] porque se não vai sobrecarregar aqui e aqui agente não tem onde colocar mais nada, porque o espaço já está todo ocupado [...]</p>	<p>Um dos perigos é esse [...] a questão de você trabalhar, manusear, a força de uma mulher é diferente de um homem [...] outra quando eu trabalhei também no setor que é de microfilmagem existia uma máquina única que a gente faz o trabalho de levantamento, de ler esse filme através dessa máquina, e essa máquina é muito antiga então isso pra mim é prejudicial [...] mas é uma coisa que tem que lhe dar com ela até que se acha uma solução. Fora os fungos, a poeira, o ambiente fechado demais, sem ventilação natural que não tem [...] Esse fato se agrava porque o arquivo está no subsolo, aí não tem como entrar ventilação de jeito nenhum, e um arquivo que você veja quem foi montado pra o arquivo da secretaria, ele foi feito não pensando na estrutura dele que é imprópria para um arquivo.</p>	<p>[...] essa questão da limpeza constante, da inspeção, o que é uma inspeção eu acredito que vê tudo [...] hoje temos reeducandos que fazem vez até dos auxiliares, isso melhorou muito aqui [...] trabalhar com os equipamentos, a questão do ar condicionado que era uma problemática muito grande em todas as gestões desde que eu entrei [...] e até então ninguém deu essa solução pra essa situação [...] tem muita coisa e hoje com essa reforma toda acredito que vai melhorar.</p>

Fonte: Dados da pesquisa 2014 – (Transcrição da autora)

Segundo os colaboradores entrevistados no quadro 5 acima, os perigos existentes é um fato com que os mesmos convivem diariamente. Tais riscos englobam diferentes categorias como, risco físico, químico, biológico, ergonômico.

Contudo, a presente pesquisa se deteve numa atenção maior para o risco químico, que segundo a FioCruz (2004):

Consideram-se agentes de risco químico as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo do trabalhador pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos gases, neblinas, nevoas ou vapores, ou que seja, pela natureza da atividade, de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Os riscos químicos são capazes de provocar diversas alterações na saúde do trabalhador, assim sendo, o arquivista deve ser incluído neste ambiente de perigo. Os riscos químicos podem ser evitados como foi mencionado nos tópicos anteriores, mas, numa realidade que não é esta, esses riscos químicos estão diariamente nos arquivos e causam danos à segurança e saúde do arquivista. As principais causas que influenciam em possíveis acidentes são em grande maioria a falta de conhecimento e não seguimento das normas e cuidados que existem, tanto por parte dos empregadores como dos empregados.

Nos ambientes de trabalho o tipo de risco químico mais encontrado é a poeira. Poeira são partículas pequenas que estão dispersas no ar. Essas partículas podem aparecer na forma orgânica (vêm dos minerais como a pedra e o solo) e inorgânica (têm origem nas plantas e nos animais e contêm grande quantidade de substâncias).

Na instituição foi encontrada esta categoria de risco químico, que estava presente em todas as partes do local estudado, que segundo os colaboradores entrevistados, ocorria um agravante ainda maior, uma reforma que estava havendo no momento.

O índice de poeira se multiplicava naquela situação, sendo assim, colocando ainda mais em risco a saúde e segurança dos mesmos. Ainda segundo os colaboradores, esta situação de se manter em um local propenso a este risco, era por falta de opção.

Segundo Menezes (apud RIBEIRO, 2011, p.51) “a exposição à poeira contaminada pode contribuir para a sensibilização do indivíduo e colaborar para o

desenvolvimento de micoses, doenças nas vias aéreas e crises alérgicas [...]”. Portanto esses trabalhadores ficaram à mercê dessas circunstâncias, sem uma devida orientação e auxílio.

Diante dessa situação, observa-se que a falta de conhecimento, capacitação e treinamento sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, coloca a segurança e saúde dessas pessoas em constante perigo, como se pode notar no quadro a seguir.

Quadro 7 – Conhecimento prévio: treinamento sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho

CONHECIMENTO PRÉVIO: TREINAMENTO SOBRE OS RISCOS EXISTENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO		
COLABORADOR 1	COLABORADOR 2	COLABORADOR 3
“[...] normalmente o pessoal que trabalha já é ciente disso [...]. Mas a partir do momento em que haja uma previsão normal como essa comissão seria melhor, não só aqui, mas como em todos os outros lugares, muitos arquivos por aí também [...] aqui antigamente quando o pessoal vinha trabalhar e os novatos chegando, tinha que pegar uma gripe daquela bem tranqüila, que vai adquirir anticorpos pra depois se adequar ao ambiente. Se existisse procedimento antes seria melhor.”	“[...] Teve sim, não tenho certeza, mas eu creio que sim, por que chegaram umas pessoas aqui e tiveram a oportunidade de mostrar alguma coisa pra eles ou foi fora desse ambiente.”	“[...] sobre a segurança do trabalho não. Mas fora assim esses treinamentos quem fizeram, pelo menos um das coisas principais que é um arquivista deve ter, os EPI’s , e foi muito elencados nos cursos.”

Fonte: Dados da pesquisa 2014 – (Transcrição da autora)

4.4 EPI: USABILIDADE E FORNECIMENTO

No quadro 7, são demonstrados os equipamentos de proteção individual utilizados e fornecidos pela instituição.

Quadro 8 – EPI: Usabilidade e fornecimento

EPI: USABILIDADE E FORNECIMENTO		
COLABORADOR 1	COLABORADOR 2	COLABORADOR 3
<p>É máscara, nós temos luvas e óculos. [...] mas eu sou alérgico, porque a gente resolve o que tem pra resolver e depois sai para ter na respiração diferente [...] justamente pra aliviar mais a nossa respiração, porque tá muito concentrado[...] tem muita gente que quando desce já sente o impacto do ar. [...] Com relação ao jaleco, foi pedido e já deve ter chegado[...] eu não estou usando aqui, poderia está usando, mas a gente não está trabalhando 100%, atendemos as necessidades e depois damos uma subidinha [...] Não! a gente tem (EPI's). às vezes falta, mas normalmente vem, quando é pedido vem. Desde que tenha lá, se não tem, se providencia, inclusive chegou esse material para se trabalhar[...].</p>	<p>A gente [...] tem máscara, tem luvas, [...] pra lidar com o trabalho é isso, máscaras e luvas. E jalecos temos, Já chegou num período agora, mas temos e antes também tínhamos. Mas no dia a dia usar, as pessoas vão esquecendo de usar, esquecem e acham que estão imune e começam a dispensar luva, máscara essas coisas. Também porque o EPI's não traz conforto, por causa do ambiente que é fechado, porque sufoca e o impacto é maior.</p>	<p>[...] a gente, tem máscara, tem luvas, quem não usar, não usa porque não quer, mas ter tem. hoje temos. [...] tem muitas coisas que vêm pra cá, entendeu aí, eu não posso dizer hoje, mas no passado, no passado tá em reforma tá em mutante, [...] fala assim como parâmetro, porque aí você vai ver o que melhorou isso faz a diferença entendeu.</p>

Fonte: Dados da pesquisa 2014 – Transcrição da autora

Segundo a NR nº6, equipamento de proteção individual – EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

No entanto, conforme observações feitas in loco e com base no que foi dito pelos os colaboradores através da entrevista, notou-se que há divergências quanto à utilização dos equipamentos de proteção individual - EPI, sobretudo, pelo fato do arquivo localizar-se fisicamente em lugar não apropriado, no subsolo, e por estar havendo reformas.

Também segundo os colaboradores o desconforto gerado pelo epi torna-se um ponto negativo para sua utilização. No que diz a respeito ao conforto, hoje no mercado já há EPI's feitos com matérias mais leves, que transmitem sensação de conforto. O trabalhador recusa-se a usar os EPI's somente quando não foi conscientizado do risco e da importância de proteger sua saúde. E conseqüentemente a sensação de desconforto está associada a fatores como a falta de treinamento e ao uso incorreto.

De acordo com Oliveira Ayres e Peixoto Corrêa (2001apud SANTOS, 2010), “os EPI's desempenham importante papel na redução das lesões provocadas pelos acidentes do trabalho e das doenças profissionais”.

Os EPI's de uso obrigatório para o arquivista ou profissional de arquivo são:

Figura 6 – Equipamentos de Proteção Individual para o Arquivista



Fonte: Autora

Quadro 9 – Utilização de EPI's

UTILIZAÇÃO DOS EPIS		
COLABORADOR 1	COLABORADOR 2	COLABORADOR 3
[...] a gente tem (EPI's), às vezes falta, mas normalmente vem, quando é pedido [...] Desde que tenha lá, se não tem, se providencia, inclusive chegou esse material para se trabalhar [...]	Se consegue, demora um pouquinho por conta da burocracia, mas se consegue. Eles entregam sempre que a gente precisa de material, mais demora um pouquinho conta da burocracia.	Nós temos inclusive eu já falei. Temos luvas, mascaras [...] Mas isso tudo pode mudar a qualquer instante por causa dessa reforma. Coisas novas está pra chegar.

Fonte: Dados da Pesquisa 2014 – Transcrição da Autora

Com relação ao fornecimento dos equipamentos de proteção individual a lei 6.514/1977, do Ministério do Trabalho, CLT – Consolidação das Leis de Trabalho / Capítulo V – da Segurança e Medicina do Trabalho / Seção IV - do equipamento de proteção individual - Art.166:

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

O descumprimento destes aspectos para o empregador implica a autuação na vara criminal e civil, sujeito à multa pelo Ministério do Trabalho. E para o profissional em arquivo, o mesmo poderá sofrer sanções trabalhistas seguidas de demissão por justa causa.

4.5 ANÁLISE DO DIREITO A GRATIFICAÇÃO

Considerando todos os pontos levantados na pesquisa, a insalubridade é um ponto em que o arquivo se torna ainda mais invisível perante os olhares das instituições, conforme será visto no quadro 9, a seguir.

Quadro 10 – Direitos a Gratificação

DIREITOS A GRATIFICAÇÃO		
COLABORADOR 1	COLABORADOR 2	COLABORADOR 3
<p>Recebe a insalubridade, porque local é insalubre e todo o pessoal recebe o percentual de insalubridade.</p> <p>Nos arquivos o percentual deveria ser o mais alto que é 40%, porque você aqui está lidando com muita coisa [...] e o valor dessa taxa vai depender da junta médica, a junta médica do estado a pessoa quando o requer insalubridade, aí manda o requerimento, esse requerimento vai para junta médica, o médico vai fazer uma avaliação do lugar, aí vai ver se aquele risco é de 20% a 40%, só o médico da junta médica que pode definir financeiramente [...]. [...] agora esse percentual de 20%, [...] também não sei essa base de que é, se é de um salário mínimo ou alguma referência que eles criam ou criaram pra esse fim[...].</p>	<p>A insalubridade nós temos, desde muitos anos aí que foi concedido, e agente permanece com essa insalubridade, congelada mais existe essa insalubridade. Porque desde a época do governo passado que congelou gratificações e ela permanece congelada, não é 20% de um salário mínimo, foi congelada em 20% a não sei quanto mil anos atrás [...] o percentual é pequeno e nunca que ninguém veio rever. A uma necessidade de realmente da gente precisar de uma insalubridade compatível e m real, porque você recebe um percentual de 20% de um salário mínimo de num sei quanto tempo atrás que não se reajustou, isso aí não é uma insalubridade, que você fica doente e esse percentual não dá pra comprar nem uma pomadazinha.</p>	<p>Recebemos mas, a nossa gratificação está desatualizada, tá congelada [...] porque o que a gente tem é 20% em cima de um salário mínimo e nós só recebe os 40 reais, num dá pra comprar nenhum remédio e aí já aconteceu de pessoas adoecerem. na gestão devemos trabalhar com o resultados, mas também valorizar o funcionário [...] porque a pessoa quando é valorizada, a pessoa é motivada, [...] aí vem o comprometimento, a eficiência, a eficácia, essas questões todas, mas pra que isso aconteça, é necessário um ambiente físico, uma estrutura, essas coisas todas, que fazem parte de todo o processo de trabalho, e a segurança do trabalho[...].</p>

Fonte: Dados da Pesquisa 2014 – Transcrição da Autora

A definição do que é a insalubridade seria um ambiente de trabalho agressivo ou prejudicial à saúde e segurança dos profissionais, pela presença de agentes perigosos, acima dos limites de tolerância permitidos pelas normas técnicas. Entretanto, como já foi dito os arquivos não se enquadra pela lei com um local insalubre ou quando se tem esta taxa de insalubridade, não se cumpre os acordos estabelecidos.

Baseado no que foi relatado pelos colaboradores, foi observado que todos eles recebem a taxa de insalubridade, no entanto, a referida taxa está congelada

aproximadamente há quase 10 anos, com o percentual baseado em 20% de um salário mínimo, também da mesma época em que foi concedido o direito a taxa de insalubridade, ou seja, não houve um reajuste neste percentual e no valor. Segundo relatos dos mesmos, isto é considerado um absurdo, pois 20% de um salário que não foi reajustado ao longo dos anos, totalizando o valor de 40 reais, não consegue suprir uma presente ou futura doença causada pelo ambiente de trabalho.

Apesar deste descaso com os arquivos, há algumas brechas nas legislações que podem abranger os arquivos. Neste caso, segundo a NR 15 – anexo 11 e 13 conseguem englobar a questão levantada desta pesquisa.

Segundo o anexo 13 da NR 15, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os valores, ou seja, as atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos em tempo excessivos a agentes químicos.

4.5.1 Doenças ocupacionais

Doença ocupacional é aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar à determinada profissão, ou função, ou seja, está diretamente ligada a profissão do trabalhador. (NETO, 2014, p.1)

Ao ser levantada essa questão para os colaboradores, estes afirmaram que já haviam contraído alguma doença pelo ambiente do arquivo ou sido agravadas doenças já existentes. Este tipo de situação é bem normal para o ambiente do arquivo, pois quase sempre são ambientes fechados, sem entradas de ar, temperaturas instáveis, ou seja, são lugares propícios a gerar riscos pela sua própria natureza.

Ainda segundo os relatos obtidos, as doenças geradas ou agravadas pelo arquivo são consideradas “normais”, pois se supõe que seja necessário ficar doente para adquirir imunidade, formando uma barreira de proteção biológica para prevenir futuras doenças ou acidentes de trabalho.

Algumas doenças foram citadas, como alergias, rinite alérgica e crônica, sinusite, doença de pele, entre outras, e todas elas provenientes ou agravadas pelo o arquivo.

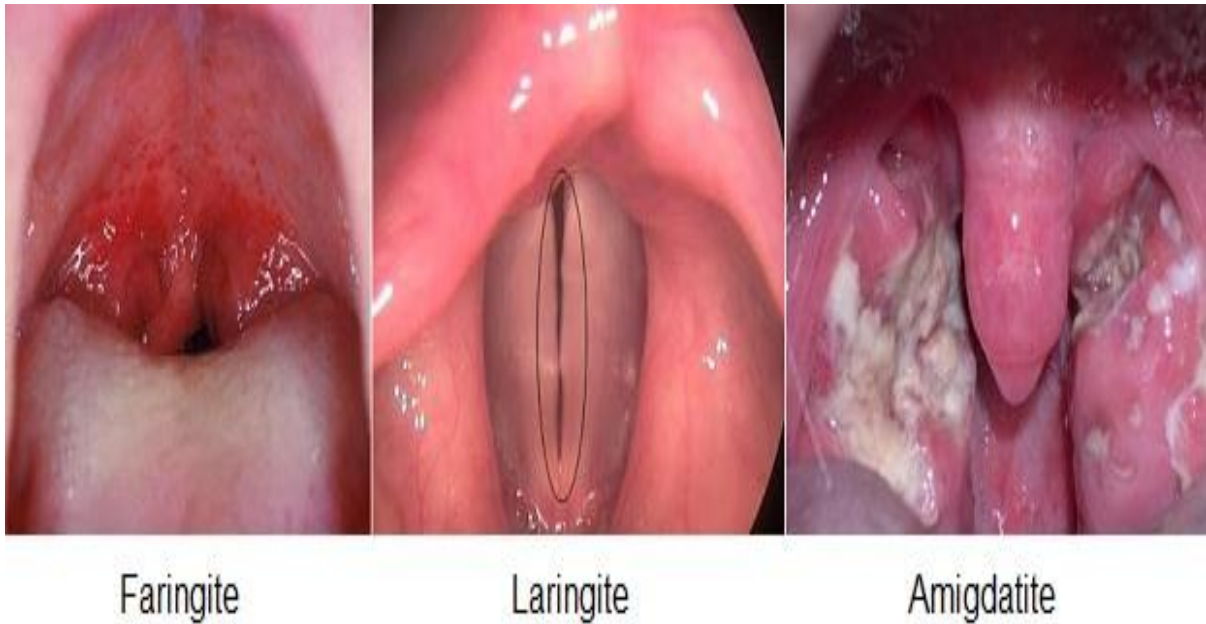
Figura 7 – Alergia nos olhos

Fonte: <http://doutissima.com.br/2014/02/07/alergia-nos-olhos-entenda-porque-acontece-45319/>

Figura 8 – Alergias na pele

Fonte: <http://www.jornalhojelivre.com.br/noticias/cerca-de-30-da-populacao-tem-algum-tipo-de-alergia>

Figura 9 – Doenças na garganta



Fonte: <http://www.especialista24.com/dor-de-garganta-perguntas-e-respostas/>

Figura 10 – Rinite alérgica – principais sintomas



Fonte: http://smsdc-clinicadafamilia-vilacanoas.blogspot.com.br/2013_07_01_archive.html

Quadro 11 – Doenças ocupacionais

DOENÇAS OCUPACIONAIS		
COLABORADOR 1	COLABORADOR 2	COLABORADOR 3
[...] eu já peguei [...] o médico disse que era proveniente do local de trabalho, ele passou a medicação e foi resolvido problema. [...] Aqui antigamente quando o pessoal vinha trabalhar e os novatos chegando, tinha que pegar uma gripe daquela bem tranquila, para adquirir anticorpos pra depois se adequar ao ambiente.	[...] por esse ambiente não. talvez se agravou. já uma situação tipo, sinusite crônica que eu tenho, uma rinite crônica que eu tenho, isso aí se percebeu ao longo do período que eu estou aqui que aumentou, inclusive dito pelo próprio médico que é o ambiente trabalho que agrava, tomo remédio melhora, é paliativo, [...] aí chega no setor da forma que tá piora a única coisa foi isso, mas que eu adquiri alguma doença aqui não só agravou.	[...] eu já tive várias crise de garganta aqui, aí eu acho que o organismo da gente adquiriu imunidade. muita crise de garganta, porque arquivo é um canto que você sabe de muita alergia, as pessoas que tendem a ter alergia aqui fica pior. [...] outras pessoas não estavam aqui, pelo ambiente, pelo ar poluído, por muitas coisas, agente trabalhou por muito tempo sem ar condicionado, muito tempo, e é subsolo [...].

Fonte: Dados da Pesquisa 2014 – Transcrição da Autora

Considera-se que a insalubridade não é apenas um acréscimo no salário, mas também uma medida de prevenção contra presentes e futuros problemas de saúde decorrentes do arquivo ou agravados pelo mesmo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão norteadora desta pesquisa foi encontrar e adquirir conhecimento sobre a falta de segurança no trabalho para o arquivista causado pelo fator de risco químico, e com base nos resultados obtidos ao longo da pesquisa, conclui-se que a instabilidade em que o arquivista ou profissional de arquivo se encontra precisa mudar. Considera-se que esta mudança não será de uma hora pra outra, mas que este abandono pela saúde do profissional seja revertido em muitos pontos positivos.

Diversos fatores de riscos que colocam em perigo a segurança e a saúde do profissional de arquivo foram encontrados na instituição, com ênfase no fator de risco químico e isto constitui um fato preocupante, tendo em vista a vulnerabilidade com que estes profissionais estão expostos diariamente. Estes resultados perigosos ressaltam a natureza própria do arquivo, pois muitos ou todos eles se encontram em ambientes inadequados ou impróprios para a ocupação humana, como é o caso desta instituição.

Como foi dito, medidas de correção devem ser tomadas para a proteção da saúde e segurança dos profissionais. Tais medidas incluem trabalhos de conscientização que possam capacitar todos os envolvidos com o ambiente do arquivo para este trabalho, inclusive seus gestores, criação de uma comissão de prevenção de acidentes, higienização constante do local de trabalho e conseqüentemente dos documentos, controle de temperatura e ventilação, iluminação, aquisição de filtros que captam os poluentes do ar presentes no arquivo. Há também a importância do uso dos equipamentos de proteção individual – EPI's para assegurar sua respectiva saúde, assim podendo manter o controle sobre os perigos eminentes do arquivo.

Portanto, acreditamos que a divulgação da existência e fragilidade deste tema em meio à área de Arquivologia, acarretará não só numa melhora de ambientes adequados para o trabalho do arquivista, como também o controle desses riscos. Tendo em vista esta preocupação em dá continuidade a esta pesquisa, será realizado a construção de um Manual de Prevenção sobre a segurança do trabalho do arquivista.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Nestor Waldhelm. **Doença ocupacional ou Doença do trabalho**. 2014. Disponível em: <http://segurancadotrabalhonwn.com/doenca-ocupacional-ou-doenca-do-trabalho/>
- ALVES, Viviann. **Inspeção de segurança**. 2013. Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAE350AD/inspecao-seguranca-inspecao-risco>
- AYRES, Dennis de Oliveira; CORRÊA, José Aldo Peixoto. **Manual de prevenção de acidentes do trabalho**: aspectos técnicos e legais. São Paulo: Atlas, 2001.
- BRASIL, **Decreto-Lei n.º 24/2012** de 6 de fevereiro. Diário da República, 1.ª série — N.º 26, 2012.
- BRASIL. **LEI Nº 6.514**, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977. Brasília, 1977.
- BRASIL. **Plano nacional de segurança e saúde do trabalhador**. Brasília, 2004.
- COSTA, Marco A. F. da; COSTA, Maria de F. B. da. **Segurança e saúde no trabalho**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.
- EMPREGO, M.T. **NR-33 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados**. 2012 , (VERSÃO ATUALIZADA).
- FARIA, A. Nogueira de. **A segurança no trabalho**. Rio de Janeiro: APEC, 1971.
- FIOCRUZ. **Riscos químicos**. 2004. Disponível em: http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/lab_virtual/riscos_quimicos.html
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- _____. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- MATTAR, Fauze Najib. **Pesquisa de marketing**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

RIBEIRO, M. V. **A Síndrome dos Arquivos Doentes**: o risco de contaminação por fungos no trabalho em arquivos. Trabalho de Conclusão de Curso (curso de arquivologia – UEPB), 2011. 77 p. : In. Color.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. reimpr. São Paulo: Atlas, 2011.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Cortez, 2007.

ZOCCHIO, Álvaro. **CIPA nos programas de segurança do trabalho**. São Paulo: Atlas, 1976.

APÊNDICES



Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA
Campus V Ministro Alcides Carneiro
Curso de Bacharelado em Arquivologia

Você está convidado (a) a participar da pesquisa intitulada, **É MELHOR PREVENIR DO QUE REMEDIAR**. Os dados aqui fornecidos só serão utilizados para fins de trabalho acadêmico utilizado como requisito para responder objetivos de abrangência geral e específica referente ao trabalho de conclusão de curso. Esta pesquisa tem a orientação da Prof^a Ma. Esmeralda Porfirio de Sales, e como orientanda a graduanda Daniela Ferreira da Silva.

ROTEIRO PARA ENTREVISTA

- 1) O que você pensa sobre segurança no trabalho?
- 2) Do seu ponto vista, quais seriam os principais pontos para um ambiente de trabalho ser considerado seguro?
- 3) Há algum tipo de inspeção que controle a segurança nos ambiente de trabalho? E como seria essa inspeção?

OBS: (Entrevistador) Em caso de negação, perguntar ao entrevistado seu ponto de vista para a realização dessa inspeção nos ambientes de trabalho.

- 4) Uma Comissão de Prevenção de Acidentes, seria útil em que aspectos?
- 5) Qual o tipo de perigo que pode ser encontrado neste ambiente de trabalho?
- 6) Houve algum tipo de treinamento ou capacitação para o conhecimento dos perigos existentes no ambiente de trabalho?

7) Durante o processo de trabalho no dia a dia, quais são os meios de proteção utilizado para assegurar a saúde e segurança do trabalhador?

8) Vocês recebem gratificação de insalubridade? Caso afirmativo qual o valor? _____

9) Você já foi acometida de alguma doença ocupacional? Caso afirmativo, qual?

10) A instituição fornece algum tipo de EPI?
Quais _____



Centro de Ciências
Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA
Campus V – João Pessoa - PB
Curso: Bacharelado em Arquivologia

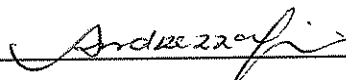
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGENS, TEXTOS E DADOS
 BIBLIOGRÁFICOS.**

Eu, Andrezza Targino de Arruda Pinto matrícula, 170.736-1 Gerente Executiva da Gerência Executiva de Modernização da Gestão da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizada na Rua João da Mata, S/N Bairro Jaguaribe no município de João Pessoa, declaro que autorizo os **Servidores da Gerência Operacional de Arquivo e Documentação - GOARD**, de forma gratuita e sem ônus, a divulgação dos dados para a pesquisa de campo desenvolvida para TCC (Monografia) do Curso de Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba.

Tenho conhecimento que o referido instrumento de coleta de dados (Entrevista) está sendo realizada pelo (a) graduando (a) e concluinte DANIELA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101530722, sob a orientação do (a) Professor (a) Ma. Esmeralda Porfírio de Sales para a pesquisa intitulada: É MELHOR PREVENIR DO QUE REMEDIAR: Aspectos Técnicos e Práticos da Segurança do Trabalho do Arquivista.

Estou ciente de que as informações do TCC da referida discente poderão ser apresentadas em publicações acadêmicas, sendo assim, para fins de Ensino, Pesquisa e Extensão; sem divulgação do nome do órgão, garantido a confidencialidade da Instituição.

João Pessoa – PB, 01/07/201



Assinatura da Gerente da Gemog

Andrezza Targino

Gerente Executiva de Modernização
 da Gestão - GEMOG
 Secretaria de Estado da Administração SEAD
 Governo do Estado da Paraíba

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, NOME, VOZ E DADOS
BIOGRÁFICOS**

Eu, Josemarcelo da Silva Filho, declaro que autorizo, de forma gratuita e sem ônus, a divulgação da minha imagem, dos _____ de minha autoria, assim como da minha história, para fins de exercício sobre as técnicas de coleta de dados de pesquisa, desenvolvido no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Bacharelado em Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba.

Tenho conhecimento que o referido exercício está sendo realizado pela graduando(a) Daniela da S. Perceira, sob a orientação do(a) professor(a) Esmeralda Porfírio de Sales igualmente que, diante do interesse do(a) graduado(a) pela _____, particularmente por minha obra, caso haja desdobramento da atividade, serei antecipadamente informado.

Estou ciente de que minha imagem poderá ser apresentada em outras atividades acadêmicas, como palestras, mostras, aulas, sempre, sem fins lucrativos.

João Pessoa, 12 de Junho de 2014.

Josemarcelo da Silva Filho
Responsável pelo preenchimento

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, TEXTO E DADOS
BIBLIOGRÁFICOS.**

Eu, Ruzine Leal Pinto de Siqueira

declaro que autorizo, de forma gratuita e sem ônus, a divulgação de dados por mim concedidos para a pesquisa de campo desenvolvida para TCC (Monografia) do Curso de Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba.

Tenho conhecimento que o referido instrumento de coleta de dados (entrevista/questionário) está sendo realizada pelo(a) graduando(a) e concluinte Daniela da S. Ferreira, matrícula 101530722 sob a orientação do(a) Professor(a) Esmeralda P. de Sales para a pesquisa intitulada: "É melhor prevenir do que remediar": aspectos técnicos e práticos.

Estou ciente de que as informações por mim concedidas poderão ser apresentadas em outras atividades e publicações acadêmicas, sempre sem fins lucrativos e resguardando minha identidade.

João Pessoa – PB, 02/07/14.

Ruzine Leal Pinto de Siqueira

Assinatura do(a) entrevistado(a)/respondente

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, TEXTO E DADOS BIBLIOGRÁFICOS.

Eu, Walterleide Andrade de Sales

declaro que autorizo, de forma gratuita e sem ônus, a divulgação de dados por mim concedidos para a pesquisa de campo desenvolvida para TCC (Monografia) do Curso de Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba.

Tenho conhecimento que o referido instrumento de coleta de dados (entrevista/questionário) está sendo realizada pelo(a) graduando(a) e concluinte Daniela da S. Ferreira, matrícula 101530722, sob a orientação do(a) Professor(a) Emeralda P. de Sales para a pesquisa intitulada: É melhor prevenir do que remediar: aspectos técnicos e práticos da segurança no trabalho do arquivista.

Estou ciente de que as informações por mim concedidas poderão ser apresentadas em outras atividades e publicações acadêmicas, sempre sem fins lucrativos e resguardando minha identidade.

João Pessoa – PB, 03/07/2014

Walterleide Andrade de Sales
Assinatura do(a) entrevistado(a)/respondente

ANEXOS

ENTREVISTA - COLBORADOR 1

- Do seu ponto de vista, quais seriam os principais pontos para um ambiente de trabalho ser considerado seguro?

Primeiro a climatização, higienização, que justamente isso tudo vai acontecer, porque tá(sic) em obra, e futuramente aqui já tá(sic) tudo, os equipamentos estão tudo lá fora para ser ligado, no momento não pode ligar nada, tão sendo desligado pra fazer e depois concluir. A segurança é isso, porque isso queira ou não queira no momento tá muito poluído isso aqui, porque isso sendo higienizado, isso sendo climatizado tá(sic) tudo ok, as mil maravilha. Principalmente, climatização e higienização do ambiente.

- Com relação à higienização dos documentos?

Não no momento não, porque o que tá no momento (pausa na fala), não inclusive tem um projeto aí, inclusive da sua professora Esmeralda que ela tá na frente pra fazer justamente essa higienização dessa documentação e fazer aquela triagem, pra vê se realmente o que fica e o que é descartável, agora após isso aí, que vai ser feito a higienização e o que ficar vai ter que ser limpo, vai ter tudo higienizado pra seguir a sequência normal do ambiente.

Uma Comissão de Prevenção de Acidentes, seria útil em que aspectos?

Uma comissão de prevenção de acidentes, normalmente eu acho que em todos grandes lugares, grandes empresas deve ter, porque segurança do trabalho é tudo, principalmente para orientar o pessoal como é que deve proceder no manuseio, apesar que aqui agente já tá todo mundo trabalhando aqui a 15, 20, 10 anos já sabe tudo o que tem que fazer, mas se tivesse um orientação como futuramente vai ser feito aí nessa reciclagem da documentação, seria melhor ainda.

Qual o tipo de perigo que pode ser encontrado neste ambiente de trabalho?

Não, o perigo do arquivo é eminente, porque pode conter nesses processos antigos, pode conter fungos, bactérias, isso aí. agora havendo a higienização não. porque muitas vezes, muitos setores por aí mandavam coisa pra cá (arquivo) que não eram pra mandar. muitos arquivos aí faziam sua limpeza, organizava me mandava para o arquivo. só que, o que é que vem para o arquivo, vem aquilo que vai ser o útil amanhã, se você limpou seu arquivo, e aí joga pra onde, você deve mandar pra outro lugar para ser eliminado, incinerado, aquilo que eu não presta e a documentação do arquivo corrente, intermediário ou permanente em sequência vem pra cá (arquivo), pra ficar organizado e futuramente se precisar encontrar. havia uma gestão, se fazia essa reciclagem todinha, mas se acumulava novamente. agora a partir do momento eu acho que é uma tabela de temporalidade, aí todos os setores, como eu acho que tá sendo agora na secretaria, só vai mandar pra aqui o que, só aquilo for necessário mandar, o que não for já vai ser descartado lá mesmo, porque!, porque se não vai sobrecarregar aqui e aqui agente não tem onde colocar mais nada, porque o espaço já está todo

ocupado, muitas coisas aqui já está vencido, porque poderia muito bem já ter sido reciclado.

- Houve algum tipo de treinamento ou capacitação sobre a segurança no trabalho

não, isso aí normalmente o pessoal que trabalha já é ciente disso, desde que a pessoa chega aqui e como o pessoal já é antigo nunca houve. mas a partir do momento em que haja uma previsão normal como essa comissão e você(entrevistador) falou aí, seria melhor, não sou aqui, mas como em todos os outros lugares, muitos arquivos por aí também, se você chegar num quarto e dizer - rapaz aqui não tem energia não, meu amigo cadê a climatização desse local, quer dizer que os fungos e as bactérias estão ali ploriferando e quem for alérgico... aqui antigamente quando o pessoal vinha trabalhar e os novatos chegando, tinha que pegar uma gripe daquela bem tranqüila, que vai adquirir anticorpos pra depois se adequar ao ambiente. se existisse procedimento antes seria melhor.

- Quais são os meios de proteção

É máscara, nós temos luvas e óculos. só que no momento eu tô aqui, mas eu sou alérgico, porque a gente resolve o que tem pra resolver e depois sai para ter na respiração diferente e depois volto, entendeu, justamente pra aliviar mais a nossa respiração, porque tá muito concentrado, aí pega um pouco de ar lá fora depois volta assim fazendo o balanceamento, tem muita gente que quando desce já sente o impacto do ar. uma vez teve uma senhora, meu amigo eu não posso descer para aí não porque esse aroma, esse odor tá me tirando do sério, aí fui lá e atendi, porque cada caso é um caso. agora havendo realmente a higienização. Com relação ao jaleco, foi pedido e já deve ter chegado, mas como está neste momento aqui em reforma, o pessoal tá sendo dividido, porque quando eu disse o momento é inapropriado, pra agente fazer entrevista por isso, porque eu vou lhe dizer o quê, você já está à venda, eu não estou usando aqui, poderia está usando, mas a gente não está trabalhando 100%, atendemos as necessidades e depois damos uma subidinha, ficamos lá em cima, apesar e às vezes estarem serrando, mais é o trabalho tá sendo feito no espaço cultural.

Recebem algum tipo de gratificação

Recebe a insalubridade, porque local é insalubre e todo o pessoal recebe o percentual de insalubridade. Nos arquivos o percentual deveria ser o mais alto que é 40%, porque você aqui está lidando com muita coisa, muita coisa que você não sabe nem com o que ta no ar, porque papel velho você sabe como é e o valor dessa taxa vai depender da junta médica, a junta médica do estado a pessoa quando o requer insalubridade, aí manda o requerimento, esse requerimento vai para junta médica, o médico vai fazer uma avaliação do lugar, aí vai ver se aquele risco é de 20% a 40%, só o médico da junta médica que pode definir financeiramente, normalmente a instituição requer essa avaliação, daí manda para junta médica e a junta médica enviar um médico para avaliar qual o

grau de insalubridade, agora esse percentual de 20%, que eu acho que é, também não sei essa base de que é, se é de um salário mínimo ou alguma referência que eles criam ou criaram pra esse fim, só sei que no particular é 20% do salário que é a pessoa ganha, em muitos lugares por aí nessas empresas privadas, eu acho que deveria seguir a mesma seqüência e isso depende muito do parecer do médico.

- Já adquiriu ou algum tipo de doença no arquivo

Já, eu já peguei agora eu não me lembro quando foi, mas o médico disse que era proveniente do local de trabalho, ele passou a medicação e foi resolvido problema. Uma irritação, alguma coisa assim, por exemplo, você trabalhando, aí esquece e coça o braço ou coçar o olho, aí pronto.

- A instituição fornece equipamentos para proteção

Não! a gente tem. às vezes falta, mas normalmente vem, quando é pedido vem. Desde que tenha lá, se não tem, se providencia, inclusive chegou esse material para se trabalhar, como esmeralda tem uma comissão que está sendo feita na secretaria e depois vem pra cá, que no meu entender deveria ser feito aqui, pra depois ir pra lá, mas também não sei o que foi resolvido e conversado, a hora que chegar aqui será bem vinda

ENTREVISTA – COLABORADOR 2

- O que você pensa sobre segurança do trabalho

Segurança do trabalho é muito importante dentro do setor de trabalho, você segurança em tudo o que você vai fazer, primeiramente a gente vê as condições de trabalho, e dá segurança de você trabalhar, sem prejudicar a sua saúde e pra que isso exista, segurança do trabalho, tem que existir uma (vamos dizer assim) uma gestão que veja isso, a importância do funcionário tá lidando com aquele trabalho. No momento a gente passa por uma situação que temos alguns materiais pra trabalhar como é que diz, mas que é isso é importante, é muito importante, antes se trabalhar em um setor agente verificar as condições de segurança, principalmente nesse ponto no setor em que nós estamos agora o arquivo onde se acumula muitas bactérias, fungos, poeira, etc, etc... porque a gente lida com aqueles documentos antigos né, manuseia demais, então a gente precisa de segurança.

- Do seu ponto de vista quais seriam os pontos para que o ambiente fosse considerado seguro

Já falei até alguma coisas. vamos supor, você trabalhar num setor, você primeiramente tem que ter, eu vejo o seguinte não a segurança, eu penso numa ideia assim, você chega, você tem que tá com o ambiente limpo, tem que ter higienização na entrada e na saída, certo, tanto vai ser seguro para o material que você trabalhar, como pra sua saúde. eu vejo assim, pontos principais são esses, você é lidar qual o material, chegou higienizou, usou todo o material de prevenir, tanto de manusear o documento, quanto pra você mesmo. tem gente que pega o documento de qualquer maneira, um documento tanto tempo guardado, ali tá tão melindroso, tão fininho que pega de qualquer jeito enfim, tem que ter segurança também do material, a parte do indivíduo também tem que saber lidar com aquele material.

- Houve algum tipo de inspeção que desse segurança para equipe de trabalho

Que eu saiba não viu, que eu saiba não, porque eu tô aqui eu vim de outro setor pra aqui pro arquivo, durante o período que eu estou aqui eu não vi nenhum inspetor, nenhuma junta médica, a não ser quando foi a questão da insalubridade, retirou, aí veio aqui para verificar, isso aí tá certo verificar o setor se tinha condições de retornar a gratificação da insalubridade, mas assim de vim ver a área no geral, entendeu, as condições que você tá trabalhando, se você tá num ambiente adequado, durante o meu período aqui não.

- Com relação a comissão de prevenção de acidentes, ela seria útil, pois justamente haveria essa inspeção?

Teria essa inspeção, justamente, a gente vai tirar um documento de um fichário desse, principalmente mulher não tem condições de pegar um peso de um documento que tá ali empilhados, de lá pra cá, isso quando eu cheguei aqui eu percebi logo isso, eu digo, meu Deus, como é que você vai pesquisar um documento nessa pilha de documento, tira ele do fichário, trazer pra aqui (mesa), e outra ele é muito pesado, daqui que você rode né, precisaria de uma mezinha, aquelas mesinhas que têm...(esqueci o nome dela agora), uma mesa auxiliar ao lado do fichario, porque já evitaria de você trazer, se deslocar do canto pra mesa de trabalho. São esses fatos que eu acho que se existisse uma inspeção adequada em arquivo talvez melhorasse muito esse setor.

- Qual o tipo de perigo que foi já foi encontrado ou observado

Um dos perigos é esse que eu lhe falei, a questão de você trabalhar, manusear, a força de uma mulher é diferente de um homem né, uma mulher manusear documento pesadíssimo, e comprometer coluna ou um membro qualquer, e outra quando eu trabalhei também no setor que é de microfilmagem, que há muito tempo agente têm documento que é microfilmado e existe uma máquina única que a gente faz o trabalho de levantamento, de ler esses filme através dessa máquina, e essa máquina é muito antiga então isso pra mim é prejudicial no meu ponto de vista porque ela tá quebrada, não tem como consertar ela mais, acho que num existe nenhuma pessoa que faça essa manutenção dela, então prejudica porque ela tem um dispositivo que tem que rodar pra botar o filme na posição de leitura, então pra rodar ele não volta, ele sai do lugar, aí tem que voltar e isso aí eu sentir pra mim até hoje que é desgastante e prejudica muito a visão, a postura, a coluna que sinto dores também. a única coisa quem me vi prejudicada foi isso, mas é uma coisa que tem que lhe dar com ela até que se acha uma solução. Fora os fungos, a poeira, o ambiente fechado demais, sem ventilação natural que não tem e são essas coisas, que não só sou eu mas outras colegas aqui que reclama. Esse fato se agrava porque o arquivo está no subsolo, aí não tem como entrar ventilação de jeito nenhum, e um arquivo que você veja quem foi montado pra o arquivo da secretaria, ele foi feito não pensando na estrutura dele que é imprópria para um arquivo.

- Houve algum tipo de treinamento ou capacitação para saber lidar com a segurança do trabalho

Acho que sim, não tem certeza, mais houve, eu não participei não, mas tive colegas que participaram desse treinamento. Teve sim, não tenho certeza, mas eu creio que sim, por que chegaram umas pessoas aqui e tiveram a oportunidade de mostrar alguma coisa pra eles ou foi fora desse ambiente.

- Durante o processo de trabalho, quais são os meios de proteção que são utilizados

A gente tem máscara, não vou dizer que não tem, tem máscara, tem luvas, entendeu, é que a gente tem pra utilizar pra lidar com o trabalho é isso, máscaras e luvas. E jalecos temos, Já chegou num período agora, mas temos e antes também tínhamos. Mas no dia a dia usar, as pessoas vão esquecendo de usar, esquecem e acham que estão imune e começam a dispensar luva, máscara essas coisas. Também porque o epi não traz conforto, por causa do ambiente que é fechado, porque sufoca e o impacto é maior.

- Quanto à questão da insalubridade

A insalubridade nós temos, desde muitos anos ai que foi concedido, e agente permanece com essa insalubridade, congelada mais existe essa insalubridade. Porque desde a época do governo passado que congelou gratificações e ela permanece congelada, não é 20% de um salário mínimo, foi congelada em 20% a não sei quanto mil anos atrás, nem me lembro de quando, o percentual é pequeno e nunca que ninguém veio rever. A uma necessidade de realmente da gente precisar de uma insalubridade compatível em real, porque você recebe um percentual de 20% de um salário mínimo de num sei quanto tempo atrás que não se reajustou, isso aí não é uma insalubridade, que você fica doente e esse percentual não dá pra comprar nem uma pomadazinha.

- Já adquiriu um tipo de doença no arquivo

Não, por esse ambiente não. talvez se agravou. já uma situação tipo, sinusite crônica que eu tenho, uma rinite crônica que eu tenho, isso aí se percebeu ao longo do período que eu estou aqui que aumentou, inclusive dito pelo próprio médico que é o ambiente trabalho que agrava, tomo remédio melhora, é paliativo, atmosfera fora e dentro do arquivo é pior ainda, quem tem rinite alérgica é assim você não pode ver poeira, quando ver poeira os olhos fico ardendo lacrimejando, nariz coçando, espirrando, aí chega no setor da forma que tá piora a nunca coisa foi isso, mas que eu adquiri alguma doença aqui não só agravou.

- A instituição fornece de fácil modo

Se consegue, demora um pouquinho por conta da burocracia, mas se consegue. Eles entregam sempre que a gente precisa de material, mais demora um pouquinho conta da burocracia.

ENTREVISTA – COLABORADOR 3

- O que você pensa sobre segurança do trabalho

Segurança do trabalho pra mim é o conjunto de coisas que fazem bem, para o bem instituição e para os funcionários. primeiro lugar, na segurança do trabalho devemos ter ambientes adequados com extintores, no caso da gente aqui como é um arquivo ter aquele sterilaire, como a gente está em reforma tem muita coisa que não, que ainda não está acontecendo aqui, mas já sabemos quem está pra vir. sempre em muitas situações aqui, antes de realmente não tinha, mas eu acredito que com essa reforma, acredito que vai ter esses equipamentos, melhoria, e nós aqui como segurança do trabalho por ser na área de arquivo, tem a questão das máscaras, das luvas, das batas esse é o episódio, são os equipamentos de segurança para o arquivista. e outra coisa também que eu vejo também assim, essa questão assim da ventilação, mas como estão abrindo os espaços aqui com essa reforma mais ventilado, tudo aqui está em processo de reforma, então assim, pronto não se encontra, mas a gente já vê que realmente houve um movimento aqui, eu nunca tinha visto tanta reforma como agora, realmente a coisa aqui está bem adiantada, é isso que eu acho.

- Quais são os principais pontos para ser considerado um ambiente seguro

Hoje, eu acho assim que precisa.... o que é um local que muito, é, sub solo, mas ao mesmo tempo com história das aberturas das salas, dessa reforma, eu vejo assim que vai ter mas em relação aqui, porque será que era tudo fechado, mas no presente momento, com essa reforma a gente já senti o que é algo já mudou. assim que eu vejo também, eu acho que a gente deveria ter alguém, algum segurança pra agente, porque aqui é muito esquisito, deserto, uma policiamento melhor, entendeu, assim até porque, com a reforma o museu e o arquivo eles vão estar muito juntos, a passarela vai passar assim.. o arquivo não vai ser mais aquela coisa escondida, que era muito escondido antes e com a reforma, pelo menos o que ta aparentando até o presente momento, a visibilidade vai ser outra.

- Uma comissão de prevenção de acidentes seria útil aqui

Eu acho assim, que qualquer lugar de trabalho uma comissão ela é sempre bem vinda, porque a gente vive amanhecer de situações que precisa tá dando uma revisão, uma olhada, sempre estar realmente essas questões, e até por ser uma gestão pública, tem uma certa morosidade e se tiver uma comissão pra isso, isso seria ótimo em todos os setores, não só aqui no arquivo, mas em todos os setores públicos.

- Se houvesse uma comissão haveria uma inspeção de segurança

Com certeza seria ótimo, pra qualquer setor não só pra cá(arquivo), mas qualquer setor na gestão pública, no governo de estado, ou os setores também da vida por aí.

- Qual tipo de perigo que já foi encontrado

Essa questão mesmo, que não tinha muito, que eu até esqueci é que houve, quando houve um trabalho aqui, o lacral, que eu acho assim essa questão assim também, é questão da limpeza constante, da inspeção, o que é uma inspeção eu acredito que vê tudo, pra vê eu acho que um lacral pode até matar uma pessoa, entendeu, a questão da limpeza, que eu acho que isso foi assim no passado né, hoje tem mais gente, hoje temos mais nessa questão da limpeza, hoje temos pessoas, existe reeducandos que fazem vez até dos auxiliares, isso melhorou muito aqui e pós acredito que vai melhorar reforma muito depois da reforma, porque a gente não sabe como vai ficar, mas que seria muito bacana mesmo, assim seria interessante, bacana, real e que é pra ser, agente ter essas questões todinha, trabalhar com os equipamentos, a questão do ar condicionado que era uma problemática muito grande em todas as gestões desde que eu entrei, eu entrei em 1988, a gente tinha um ar condicionado que funcionava bem, marca um pouco tempo já estava quebrado e até então ninguém deu essa solução pra essa situação e a gente sabe que é, onde tem documento... mas apesar de tudo, apesar de toda a situação nossos documentos são seco não tem aquela umidade que em muito os cantos aí, muitos arquivos eu sei por muitos diagnósticos que já foram feitos assim, em umas situações que eu já passei lá na casa da fundação José Américo de Almeida, e assim muitas pessoas fizeram diagnósticos sobre os arquivos e foram vistos muito essa questão da umidade e a gente não tem essa umidade, a gente tem essa vantagem de termos estantes deslizantes isso alvorecer muito para a proteção documental. é assim, porque tem muita coisa e hoje com essa reforma toda acredito que vai melhorar.

- Houve algum tipo de treinamento para a segurança do trabalho

Algumas pessoas foram, fizeram um treinamento, mais sobre a segurança do trabalho não, em si não. Mas fora assim esses treinamentos quem fizeram, pelo menos um das coisas principais que é um arquivista deve ter, os epis né, e foi muito elencados nos cursos, inclusive eu fui e outros funcionários também foi e a gente viu essas questões e realmente é uma coisa de necessidade para o servidor, o cidadão.

- Quais são as formas de prevenção

olhe, o dia a dia, que a gente agora já tem máscara, tem que a gente, tem máscara, tem luvas, quem não usar, não usa porque não quer, mas tem hoje. hoje temos. como tá em reforma tem muita coisa pra vir pra cá que segundo o nosso gerente geral, tem muitas coisas que vêm pra cá, entendeu aí eu não posso dizer hoje, mas no passado, no passado tá em reforma tá em mutante, no passado hoje a gente não pode nem falar muito do passado, fala assim como parâmetro, porque aí você vai ver o que melhorou isso faz a diferença entendeu.

- Vocês recebem algum tipo de gratificação por insalubridade

Recebemos mas, a nossa gratificação está desatualizada, tá congelada, aí tá desatualizado né... porque o que a gente tem é 20% em cima de um salário

mínimo e nós só recebe os 40 reais, num dá pra comprar nenhum remédio e aí já aconteceu de pessoas adoecerem. na gestão devemos trabalhar com o resultados, mas também valorizar o funcionário, o que é o funcionário deve estar junto com trabalho, porque é isso que faz até, os processos de trabalho é clima, cultura, é a questão dos funcionários se sentirem motivados, porque é a pessoa quando é valorizada, a pessoa é motivada, aí pronto, aí vem o comprometimento, a eficiência, a eficácia, essas questões todas, mas pra que isso aconteça, é necessário um ambiente físico, uma estrutura, essas coisas todas, que fazem parte de todo o processo de trabalho, e a segurança do trabalho, inclusive até, lembrando de segurança do trabalho, os computadores sei que ter altura por causa da coluna da pessoa, das dores, é questão também de alguns exercícios para as mãos, por que é muito léia, é muita tendinite. nós não temos hoje o equipamento atualizado tecnológico não temos, que precisamos e também tem muita conversa de vir , pelo menos do que um gerente passa pra gente é que muita coisa vai vir pra cá.

- Já foi acometida por alguma doença pega no arquivo

minha filha eu já tive várias crise de garganta aqui, aí eu acho que o organismo da gente adquiriu imunidade. muita crise de garganta, porque arquivo é um canto que você sabe de muita alergia, as pessoas que tendem a ter alergia aqui fica pior. nós aqui trabalhamos, por que a gente gosta daqui, mas muitas situações ambientais outras pessoas não estavam aqui, pelo ambiente, pelo ar poluído, por muitas coisas, agente trabalhou por muito tempo sem ar condicionado, muito tempo, é subsolo aí. mas com essa abertura quem já ouviu, a gente senti, é porque tá cheio de poeira, mas não era assim, o ar está andando mais aqui, o ar está circulando mais.

NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Publicação D.O.U.

Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78

Alterações/Atualizações D.O.U.

Portaria SSMT n.º 05, de 07 de maio de 1982 17/05/82
 Portaria SSMT n.º 06, de 09 de março de 1983 14/03/83
 Portaria DSST n.º 05, de 28 de outubro de 1991 30/10/91
 Portaria DSST n.º 03, de 20 de fevereiro de 1992 21/02/92
 Portaria DSST n.º 02, de 20 de maio de 1992 21/05/92
 Portaria DNSST n.º 06, de 19 de agosto de 1992 20/08/92
 Portaria SSST n.º 26, de 29 de dezembro de 1994 30/12/94
 Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001 17/10/01
 Portaria SIT n.º 48, de 25 de março de 2003 28/03/04
 Portaria SIT n.º 108, de 30 de dezembro de 2004 10/12/04
 Portaria SIT n.º 191, de 04 de dezembro de 2006 06/12/06
 Portaria SIT n.º 194, de 22 de dezembro de 2006 22/12/06
 Portaria SIT n.º 107, de 25 de agosto de 2009 27/08/09
 Portaria SIT n.º 125, de 12 de novembro de 2009 13/11/09
 Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010 08/12/10
 Portaria SIT n.º 292, de 08 de dezembro de 2011 09/12/11

(Texto dado pela Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001)

6.1 Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual -

EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis

de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

6.1.1 Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos,

que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis

de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

6.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou

utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de

segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de

conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho

ou de doenças profissionais e do trabalho;

b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,

c) para atender a situações de emergência.

6.4 Atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional, e observado o disposto no item 6.3, o empregador deve

fornecer aos trabalhadores os EPI adequados, de acordo com o disposto no ANEXO I desta NR.

6.4.1 As solicitações para que os produtos que não estejam relacionados no ANEXO I, desta NR, sejam considerados

como EPI, bem como as propostas para reexame daqueles ora elencados, deverão ser avaliadas por comissão tripartite a

ser constituída pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, após ouvida a CTPP,

sendo as conclusões submetidas àquele órgão do Ministério do Trabalho e Emprego para aprovação.

6.5 Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e trabalhadores usuários, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade. *(Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*

6.5.1 Nas empresas desobrigadas a constituir SESMT, cabe ao empregador selecionar o EPI adequado ao risco, mediante orientação de profissional tecnicamente habilitado, ouvida a CIPA ou, na falta desta, o designado e trabalhadores usuários. *(Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*

6.6 Responsabilidades do empregador. *(Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

(Inserida pela Portaria SIT n.º 107, de 25 de agosto de 2009)

6.7 Responsabilidades do trabalhador. *(Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*

6.7.1 Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

6.8 Responsabilidades de fabricantes e/ou importadores. *(Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*

6.8.1 O fabricante nacional ou o importador deverá:

- a) cadastrar-se junto ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; *(Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*
- b) solicitar a emissão do CA; *(Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*
- c) solicitar a renovação do CA quando vencido o prazo de validade estipulado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho; *(Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*
- d) requerer novo CA quando houver alteração das especificações do equipamento aprovado; *(Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*
- e) responsabilizar-se pela manutenção da qualidade do EPI que deu origem ao Certificado de Aprovação - CA;
- f) comercializar ou colocar à venda somente o EPI, portador de CA;

- g) comunicar ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho quaisquer alterações dos dados cadastrais fornecidos;
 - h) comercializar o EPI com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso;
 - i) fazer constar do EPI o número do lote de fabricação; e,
 - j) providenciar a avaliação da conformidade do EPI no âmbito do SINMETRO, quando for o caso;
 - k) fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização de seus EPI, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original.
- (Inserido pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*

6.8.1.1 Os procedimentos de cadastramento de fabricante e/ou importador de EPI e de emissão e/ou renovação de CA devem atender os requisitos estabelecidos em Portaria específica. *(Inserido pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*

6.9 Certificado de Aprovação - CA

6.9.1 Para fins de comercialização o CA concedido aos EPI terá validade:
(Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)

- a) de 5 (cinco) anos, para aqueles equipamentos com laudos de ensaio que não tenham sua conformidade avaliada no âmbito do SINMETRO;
- b) do prazo vinculado à avaliação da conformidade no âmbito do SINMETRO, quando for o caso.

6.9.2 O órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, quando necessário e mediante justificativa, poderá estabelecer prazos diversos daqueles dispostos no subitem 6.9.1.

6.9.3 Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

6.9.3.1 Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 6.9.3, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA.

6.10 *(Excluído pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*

6.10.1 *(Excluído pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)*

6.11 Da competência do Ministério do Trabalho e Emprego / MTE

6.11.1 Cabe ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho:

- a) cadastrar o fabricante ou importador de EPI;
- b) receber e examinar a documentação para emitir ou renovar o CA de EPI;
- c) estabelecer, quando necessário, os regulamentos técnicos para ensaios de EPI;
- d) emitir ou renovar o CA e o cadastro de fabricante ou importador;
- e) fiscalizar a qualidade do EPI;
- f) suspender o cadastramento da empresa fabricante ou importadora; e,
- g) cancelar o CA.

6.11.1.1 Sempre que julgar necessário o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, poderá requisitar amostras de EPI, identificadas com o nome do fabricante e o número de referência, além de outros requisitos.

6.11.2 Cabe ao órgão regional do MTE:

- a) fiscalizar e orientar quanto ao uso adequado e a qualidade do EPI;
- b) recolher amostras de EPI; e,
- c) aplicar, na sua esfera de competência, as penalidades cabíveis pelo descumprimento desta NR.

6.12 e Subitens

(Revogados pela Portaria SIT n.º 125, de 12 de novembro de 2009)

ANEXO I**LISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

(Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)

A - EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA**A.1 - Capacete**

- a) capacete para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio;
- b) capacete para proteção contra choques elétricos;
- c) capacete para proteção do crânio e face contra agentes térmicos.

A.2 - Capuz ou balaclava

- a) capuz para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica;
- b) capuz para proteção do crânio, face e pescoço contra respingos de produtos químicos;
- c) capuz para proteção do crânio e pescoço contra agentes abrasivos e escoriantes.

B - EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE**B.1 - Óculos**

- a) óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;
- b) óculos para proteção dos olhos contra luminosidade intensa;
- c) óculos para proteção dos olhos contra radiação ultravioleta;
- d) óculos para proteção dos olhos contra radiação infravermelha.

B.2 - Protetor facial

- a) protetor facial para proteção da face contra impactos de partículas volantes;
- b) protetor facial para proteção da face contra radiação infravermelha;
- c) protetor facial para proteção dos olhos contra luminosidade intensa;
- d) protetor facial para proteção da face contra riscos de origem térmica;
- e) protetor facial para proteção da face contra radiação ultravioleta.

B.3 - Máscara de Solda

- a) máscara de solda para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes, radiação ultra-violeta, radiação infra-vermelha e luminosidade intensa.

C - EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA**C.1 - Protetor auditivo**

- a) protetor auditivo circum-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2;
- b) protetor auditivo de inserção para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2;
- c) protetor auditivo semi-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2.

D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

- D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado:

- a) peça semifacial filtrante (PFF1) para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;
- b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos;
- c) peça semifacial filtrante (PFF3) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos;
- d) peça um quarto facial, semifacial ou facial inteira com filtros para material particulado tipo P1 para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; e ou P2 para proteção contra poeiras, névoas e fumos; e ou P3 para proteção contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos;
- e) peça um quarto facial, semifacial ou facial inteira com filtros químicos e ou combinados para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e ou material particulado.

D.2 - Respirador purificador de ar motorizado:

- a) sem vedação facial tipo touca de proteção respiratória, capuz ou capacete para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos e ou contra gases e vapores;
- b) com vedação facial tipo peça semifacial ou facial inteira para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos e ou contra gases e vapores.

D.3 - Respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido:

- a) sem vedação facial de fluxo contínuo tipo capuz ou capacete para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração de oxigênio maior que 12,5%;
- b) sem vedação facial de fluxo contínuo tipo capuz ou capacete para proteção das vias respiratórias em operações de jateamento e em atmosferas com concentração de oxigênio maior que 12,5%;
- c) com vedação facial de fluxo contínuo tipo peça semifacial ou facial inteira para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração de oxigênio maior que 12,5%;
- d) de demanda com pressão positiva tipo peça semifacial ou facial inteira para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração de oxigênio maior que 12,5%;
- e) de demanda com pressão positiva tipo peça facial inteira combinado com cilindro auxiliar para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração de oxigênio menor ou igual que 12,5%, ou seja, em atmosferas Imediatamente Perigosas à Vida e a Saúde (IPVS).

D.4 – RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO MÁSCARA AUTONOMA

- a) de circuito aberto de demanda com pressão positiva para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração de oxigênio menor ou igual que 12,5%, ou seja, em atmosferas Imediatamente Perigosas à Vida e a Saúde (IPVS);
- b) de circuito fechado de demanda com pressão positiva para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração de oxigênio menor ou igual que 12,5%, ou seja, em atmosferas Imediatamente Perigosas à Vida e a Saúde (IPVS).

D.5 - Respirador de fuga

- a) respirador de fuga tipo bocal para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e ou material particulado em condições de escape de atmosferas Imediatamente Perigosas à Vida e a Saúde (IPVS).

E - EPI PARA PROTEÇÃO DO TRONCO

E.1 – Vestimentas

- a) Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem térmica;
- b) Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica;
- c) Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem química;
- d) Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem radioativa;
- e) Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem meteorológica;

f) Vestimentas para proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água.

E.2 - Colete à prova de balas de uso permitido para vigilantes que trabalhem portando arma de fogo, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica.

F - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES

F.1 - Luvas

- a) luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- b) luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes;
- 6
- c) luvas para proteção das mãos contra choques elétricos;
- d) luvas para proteção das mãos contra agentes térmicos;
- e) luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos;
- f) luvas para proteção das mãos contra agentes químicos;
- g) luvas para proteção das mãos contra vibrações;
- h) luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- i) luvas para proteção das mãos contra radiações ionizantes.

F.2 - Creme protetor

- a) creme protetor de segurança para proteção dos membros superiores contra agentes químicos.

F.3 - Manga

- a) manga para proteção do braço e do antebraço contra choques elétricos;
- b) manga para proteção do braço e do antebraço contra agentes abrasivos e escoriantes;
- c) manga para proteção do braço e do antebraço contra agentes cortantes e perfurantes;
- d) manga para proteção do braço e do antebraço contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- e) manga para proteção do braço e do antebraço contra agentes térmicos.

F.4 - Braçadeira

- a) braçadeira para proteção do antebraço contra agentes cortantes;
- b) braçadeira para proteção do antebraço contra agentes escoriantes.

F.5 - Dedeira

- a) dedeira para proteção dos dedos contra agentes abrasivos e escoriantes.

G - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES

G.1 - Calçado

- a) calçado para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;
- b) calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica;
- c) calçado para proteção dos pés contra agentes térmicos;
- d) calçado para proteção dos pés contra agentes abrasivos e escoriantes;
- e) calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes;
- f) calçado para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- g) calçado para proteção dos pés e pernas contra respingos de produtos químicos.

G.2 - Meia

- a) meia para proteção dos pés contra baixas temperaturas.

G.3 - Perneira

- a) perneira para proteção da perna contra agentes abrasivos e escoriantes;
- b) perneira para proteção da perna contra agentes térmicos;
- c) perneira para proteção da perna contra respingos de produtos químicos;
- d) perneira para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes;
- e) perneira para proteção da perna contra umidade proveniente de operações com uso de água.

G.4 - Calça

- a) calça para proteção das pernas contra agentes abrasivos e escoriantes;

- b) calça para proteção das pernas contra respingos de produtos químicos;
- c) calça para proteção das pernas contra agentes térmicos;
- d) calça para proteção das pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água.

H - EPI PARA PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO

H.1 - Macacão

- a) macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes térmicos;
- b) macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos de produtos químicos;
- c) macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de operações com uso de água.

H.2 - Vestimenta de corpo inteiro

- a) vestimenta para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos;
- b) vestimenta para proteção de todo o corpo contra umidade proveniente de operações com água;
- c) vestimenta condutiva para proteção de todo o corpo contra choques elétricos.

I - EPI PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL

(Alterado pela Portaria SIT n.º 292, de 08 de dezembro de 2011)

I.1 - CINTURÃO DE SEGURANÇA COM Dispositivo trava-queda

- a) cinturão de segurança com dispositivo trava-queda para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal.

I.2 - Cinturão DE SEGURANÇA COM TALABARTE

- a) cinturão de segurança COM TALABARTE para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura;
- b) cinturão de segurança COM TALABARTE para proteção do usuário contra riscos de queda no posicionamento em trabalhos em altura”

ANEXO II

(Excluído pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)

ANEXO III

(Excluído pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010)